



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 24

EDITAL

PROCESSO Nº 0014/2026 - PREGÃO Nº 3

O Órgão Público - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, através do(a) Secretário de Educação – autoridade competente, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO** - na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, no Decreto Municipal nº 314/2023 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, incluindo sua tabela com os quantitativos, valores unitários e totais, e informações complementares.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bnccompras.com/Home/Login>

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026 às 08:00 quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido na tabela do Anexo I - Termo de Referência, de forma que o(a) Agente de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do (a) Agente de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas no Termo de Referência do Anexos I deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA. - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** ANA CARLA RIBEIRO NASCIMENTO

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 24

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

1.2 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 314/2023, no que couber.

1.3 - O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras - BNC é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação designado(a) e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login> - e-mail: atendimentoprefeituras@bnc.org.br - telefone: (41) 3166 6868

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas - ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.1.1 - As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste tópico do edital.

2.2 - A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas - ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.3.1 - Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas - ME e/ou EPP - Empresas de Pequeno Porte.

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.

2.4.2 - Licitante - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.4.3 - Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 3 de 24

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação..

2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

2.4.6 – Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

2.5.1 - Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

2.5.2 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.5.3 - A licitante deverá se manifestar em campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III, deste Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, também SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.

2.5.4 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.5.4.1 - A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de SER DECLARADA VENCEDORA do certame, seja por item ou por lote, quando do envio da sua PROPOSTA FINAL REALINHADA e elaborada pela licitante ou REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação.

2.5.4.2 – Quando a PROPOSTA FINAL for realinhada de forma automática pelo sistema, deverá ser entregue na FORMA FÍSICA no momento da assinatura do contrato administrativo ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, pois integrará um destes instrumentos.

2.5.5 – A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, anexada junto a documentação para efeito de habilitação, constando que no ano calendário que ainda não assinou contrato com a Administração Pública, porém, se já tenha assinado, o somatório não extrapolou e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo VI, deste Edital.

2.5.5.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DECLARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III, deste Edital, quando do credenciamento.

2.5.5.2 - Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a anexação da referida declaração na documentação da licitante é OBRIGATÓRIA e, caso não conste, a licitante deverá ser considerada inabilitada de imediato.

2.6 - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: atendimentoprefeituras@bnc.org.br

2.7 – As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do item 2.9 ao 2.14, abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para a realização da Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 4 de 24

2.7.1 – Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico compras@saojosedoalegre.mg.gov.br

2.7.2 – Os documentos que não forem emitidos de sites disponíveis na internet deverão estar devidamente autenticados em cartório.

2.7.3 – Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer as cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo(a) Agente de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

2.8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

2.8.1 – As empresas licitantes que **NÃO optarem** ou que **NÃO quiserem** fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral **poderão** enviar os documentos listados nos itens e subitens abaixo (2.9 ao 2.14) e outros exigidos neste Termo de Referência, em especial outros de qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado, juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III, em aba/campo distinto, de modo a não se identificar.

2.8.1.1 – Caso não sejam anexados na plataforma juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III, **deverão** ser apresentados/anexados na plataforma, em formato digital, nos termos do item 2.8.1. **no prazo máximo de trinta minutos**, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

2.8.1.2 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2.8.1.3 - **As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.**

2.9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.9.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.10 – DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

2.10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.10.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - **INSS**;

2.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 24

2.10.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.10.7 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.

2.10.7.1 - Para aquelas que apresentarem a declaração do subitem 2.13.3, a Certidão da Junta Comercial do Estado da Licitante, deve atestar a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.10.8 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o (a) Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma

2.11 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.11.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.11.1.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

2.12.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.

2.12.1.1 – A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

2.12.1.2 – A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pelo(a) Agente de Contratação junto a pessoa jurídica emitente, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.

2.12.2 – Outras exigências técnicas estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.13 - DAS DECLARAÇÕES

2.13.1 - As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.

2.13.2 - DECLARAÇÃO de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - (**modelo no Anexo V**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 6 de 24

2.13.3 - A licitante, inclusive ME e EPP, optante ou não pelo Simples Nacional, **deverá apresentar DECLARAÇÃO** indicando **quais índices foram apurados** no último balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis da empresa, com elaboração e assinatura por profissional habilitado da área contábil com a inscrição do seu registro no Conselho competente, **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO** e/ou pelo representante legal da empresa, cujos índices mínimos deverão ser: IGUAL ou MAIOR que **1,00** respectivamente, para Liquidez Corrente (**LC**), Liquidez Geral (**LG**) e Solvência Geral (**SG**), conforme **modelo indicado no Anexo IV deste Edital**. Declaração esta, anexada na documentação da licitante.

2.13.3.1 - De acordo com o Paragrafo Primeiro do Artigo 69 da Lei 14133/21, a Administração Licitadora, dispensa a apresentação do balanço e demonstrações contábeis, e exige, como critério de habilitação, a apresentação da declaração constante do item 2.13.2, salvo disposição explícita em contrário no Termo de Referência ou em sede de diligência.

2.13.4 - DECLARAÇÃO de que a empresa licitante sendo ME ou EPP que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2º, do ar. 4º, da Lei nº14.133/2021, (**modelo no Anexo VI**).

2.13.5 - Outras declarações poderão ser exigidas, conforme execução do objeto e constará no Termo de Referência, Anexo I.

2.14 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.14.1 - Às licitantes enquadradas como Microempresas – ME's ou EPP's – Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.14.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da Ficha Técnica Descritiva e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2.14.3 - A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.14.4 – A ME e EPP para a obtenção dos benefícios previstos na legislação em vigor, além de **INFORMAR** seu enquadramento na Ficha Técnica - Anexo III, deverá firmar a DECLARAÇÃO mencionada no subitem 2.13.3, usando o modelo do Anexo VI deste Edital, inclusa na documentação.

2.14.5 - A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

2.14.5.1 - Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.15 – APRESENTAÇÃO DO CRC PARA HABILITAÇÃO

2.15.1 – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.

2.16 – PARA HABILITAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 7 de 24

2.16.1 – Sendo a licitação destinada exclusivamente para MEI ou com possibilidade da participação de MEI, os documentos a serem apresentados, **para fins de habilitação**, serão **somente os seguintes**:

2.16.1.1 - Certificado do MEI – CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual compatível com a descrição do objeto licitado.

2.16.1.2 - Cópia do CPF do MEI;

2.16.1.3 – Regularidade com o INSS, FGTS, Trabalhista (CNDT) e com a Fazenda Municipal da Sede do MEI;

2.16.1.4 – Apresentar **DECLARAÇÃO** de que o Microempreendedor Individual – MEI que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2º, do ar. 4º, da Lei nº14.133/2021.

2.16.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal do (a) MICROEMPREENDEDOR (a) INDIVIDUAL, será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentar a sua regularidade sem qualquer restrição.

2.16.3 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas, para fins de habilitação, é de inteira responsabilidade do Microempreendedor Individual – MEI.

2.16.4 - Para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, juntamente com os documentos listados neste item, fica determinado como obrigatório o atendimento dos documentos listados nos itens 2.12 - 2.13, com exceção do item 2.13.3, e demais comprovações específicas exigidas nos itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência.

2.17 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.17.1 - As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, no site do Órgão Público <https://www.saojosedoalegre.mg.gov.br/>, bem como no Setor de Licitações.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema usado neste processo eletrônico ou através do <https://bnccompras.com/Home/Login> e-mail: atendimentoprefeituras@bnc.org.br

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da sua capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo licitatório.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 8 de 24

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de Contratação da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, conforme constar no termo de referência - Anexo I, respeitando os benefícios concedidos à ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema informatizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente informado no Anexo I - termo de referência.

4.4 - OBSERVAÇÃO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 9 de 24

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, bem como no site do Órgão Público - <https://www.saojosedoalegre.mg.gov.br/> e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos financeiros, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua OFERTA INICIAL para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.

5.1.1 - CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III – FICHA TÉCNICA - PROPOSTA INICIAL, a licitante **poderá enviar**, EM ABA DISTINTA para não se identificar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, do subitem 2.9.1 ao subitem 2.12.2, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, bem ainda as declarações cujos modelos/exemplos constam nos Anexos IV, V e VI, ou ainda declaração específica se for exigida no item 2.8 do mencionado Anexo I, deste Edital.

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento do Anexo III – Ficha Técnica **NÃO deverá constar os dados comerciais da licitante, tendo em vista a impossibilidade de se identificar, sob pena de desclassificação**, apenas deverá transcrever no campo próprio do Anexo III – Proposta Inicial o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

5.2 - A participação com envio da proposta inicial de preços – Anexo III e, concomitante e distintamente em outro aba do sistema, todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante **NÃO poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR** os documentos inseridos anteriormente no sistema eletrônico, SALVO se necessário em sede de diligência para complementação de informações ou para atualizar documentos com prazo de validade esgotados após as respectivas entregas.

5.3 – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC (certificado), porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, todos dentro do prazo de validade.

5.3.1 - Sendo a licitante está enquadrada como ME ou EPP deverá proceder da mesma forma com o envio do CRC, porém, caso algum documento de regularidade fiscal esta vencido, assim mesmo deverá apresentá-lo, de modo a usar o direito de poder substituí-lo dentro do prazo legal.

5.3.2 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.3 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.3.4 - Caso não sejam anexados na plataforma juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III nos termos do item 5.1.1, deverão ser apresentados/anexados na plataforma, em formato digital, nos termos do item 2.8.1. no prazo máximo de trinta minutos, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, dentro do prazo e condições estabelecidas no item 2.8.1.a deste edital.

5.3.5 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 10 de 24

5.4 - Caso necessário e requerido pelo(a) Agente de Contratação, a detentora da melhor proposta deverá atender a requisição e poderá enviar documentos complementares aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento e dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de 2h (duas horas), contado do momento da requisição.

5.4.1 – Tendo havido a requisição de documentos complementares, pelo(a) Agente de Contratação para dissipar dúvidas ou completar informações daqueles já enviados inicialmente, e estes não sendo apresentados de forma pública e no prazo estabelecido, o(a) Agente de Contratação considerará o documento primeiro como inválido, declarará inabilitada a empresa que não atendeu a requisição e dará continuidade no certame e analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, **SOMENTE** após o encerramento do envio de lances.

5.6 - No preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de ser desclassificada.**

5.7 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras **e com o valor total grafado por extenso.**

5.8 – Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo III – Ficha Técnica - PROPOSTA INICIAL, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será **IDENTIFICADA.**

5.8.1 - REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.

5.9 - A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elaborá-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.

5.9.1 - Quando da apresentação da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.**

5.9.2 - Quando a PROPOSTA FINAL for automaticamente elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assinar juntamente quando da assinatura do contrato ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

5.9.3 - Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. Neste caso, **PODERÁ** usar o **modelo** do Anexo VII deste Edital. Neste caso, a PROPONENTE será avisada imediatamente para fazer tal elaboração.

5.10 - A **não inserção das informações**, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto no Anexo III – FICHA TÉCNICA como na PROPOSTA FINAL REALINHADA É OBRIGATÓRIA, **EXCETO** quando o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 11 de 24

5.10.1 - A falta da inserção dos referidos dados na FICHA TÉCNICA - Anexo III, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta, imediatamente, quando da primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.11 - O objeto, os seus itens e subitens **deverão**, OBRIGATORIAMENTE, conter as descrições, informações e especificações completas como exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.12 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva Anexo III e também com respectivos documentos apresentados;

5.13 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.

5.14 - A prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.15 - A Proposta enviada será considerada DESCLASSIFICADA no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências constantes neste Edital e no Termo de Referência, e ainda:

5.15.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários e totais;

5.15.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.15.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo **aceitável** ou **considerado inexecuível**;

5.16 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.17 - Quando do preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III - PROPOSTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, condições e endereço fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o(a) Agente de Contratação, com a participação da Equipe de Apoio a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I, bem como na TABELA nele inserida, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, CLASSIFICANDO as que forem aceitáveis e DESCLASSIFICANDO as que não atenderem ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.

6.1.2 - Sendo ofertado **valor superior** ao indicado ou **percentual inferior**, conforme a condição do julgamento, como **máximo** ou **mínimo aceitáveis**, por item e/ou no total, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 12 de 24

6.2 – O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas (OFERTAS INICIAIS – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III) e CLASSIFICARÁ aquelas apresentadas conforme as exigências do Anexo I e DESCLASSIFICARÁ aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

6.2.1 - A desclassificação da PROPOSTA INICIAL - Ficha Técnica Descritiva– Anexo III será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como na tabela nele inserida, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO, o percentual mínimo ACEITÁVEL será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das PROPOSTAS INICIAIS – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III - **sem identificar as proponentes**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA - NÃO IDENTIFICAÇÃO – DESCONEXÃO

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes deverão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.

7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a MELHOR OFERTA.

7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública DESCONECTAR para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a DESCONEXÃO do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 13 de 24

7.4.2 – Não será considerada DSCONEXÃO o tempo em que as propostas estiverem sendo analisadas e antes do início da etapa de lances. Da mesma forma, quando houver comunicação por parte do(a) Agente de Contratação para horário de almoço ou encerramento de expediente da Prefeitura, porém, nestes casos, o(a) Agente de Contratação ao interromper a Sessão que estiver em andamento já publicará o horário da reabertura, seja no mesmo dia ou imediato dia útil seguinte.

7.5 - Constará no Termo de Referência - Anexo I deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.

7.6 - Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de 2min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) - forma estabelecida, a SESSÃO de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.6.3 - ENCERRADA automaticamente a SESSÃO DE LANCES, o(a) Agente de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO, em especial quando o valor da proposta classificada em segundo lugar estiver aquém de 5% (cinco por cento) do valor da primeira classificada.

7.7 - Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.

7.7.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8 – Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 14 de 24

7.8.1 - Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva identificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.

7.9 – OBSERVAÇÃO: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.

7.9.1 – Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO a serem empregados para seleção da proposta melhor e mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 – O(a) Agente de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

8.2.1 – As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.

8.3 - As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:

8.3.1 – contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;

8.3.2 – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.4 – A Administração, pelo(a) Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.

8.5 - Encerrada a etapa de envio de lances, o(a) Agente de Contratação DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para que seja obtida com NEGOCIAÇÃO para se obter uma MELHOR PROPOSTA, sendo vedada essa NEGOCIAÇÃO em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

8.5.1 – A referida NEGOCIAÇÃO será realizada durante a Sessão Pública.

8.6 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para obtenção da MELHOR PROPOSTA, deverá correr em prazo máximo, já estipulado, de 2h (duas horas), contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, exclusivamente pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente e primeira classificada envie NOVA PROPOSTA conforme a negociação mencionada, isto é, PROPOSTA REALINHADA – adequada ao último lance ofertado, acompanhada de documentos complementares, SE NECESSÁRIO e requisitado pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 15 de 24

8.6.1 – Esta NOVA PROPOSTA pode ser elaborada e REALINHADA **AUTOMATICAMENTE** pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação, caso essa disponibilização seja possível, apenas inserindo as complementações solicitadas, conforme o caso.

8.7 - ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.

8.8 - Na hipótese de a melhor proposta NÃO for aceitável ou que a licitante NÃO atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.9 - Caso não sejam apresentados lances, mediante o envio da proposta inicial, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, acontecerá a NEGOCIAÇÃO obrigatória para se obter um MELHOR PREÇO e, sendo encontrado, o objeto PODERÁ ser adjudicado à proponente, APÓS A SUA HABILITAÇÃO.

8.10 - A licitante, após ser considerada habilitada e podendo ser DECLARADA VENCEDORA do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por item, NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.10.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.10.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.11 - A licitante sendo considerada e declarada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado na negociação encerrada, isto é, com os valores readequados – realinhados e que serão usados na execução do objeto.

8.11.1 - Quando a proposta final for realinhada automaticamente pelo sistema e a proponente não fazendo qualquer contestação para conferência imediata, essa se dará como aceita plenamente e SERÁ IMPRESSA PARA ASSINATURA juntamente com o contrato administrativo ou com o termo de compromisso da ARP.

8.11.2 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **READEQUAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA INICIAL** enviada na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, **devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.12 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Conforme o tipo do objeto licitado poderá ser exigida a apresentação de **AMOSTRA** de algum item ou itens ou **DEMONSTRAÇÃO** de algum serviço ou produto ofertado (prova de conceito). Por isso, esta etapa de suma importância a ser efetivada e concluída como condição para que a licitante seja adjudicada, possa assinar o contrato e para que o processo seja homologado, constará no Anexo I – Termo de Referência com todas as condições e critérios a serem observados e cumpridos para o ato a ser realizado em sessão pública, quando todas as licitantes poderão acompanhar o que for apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 16 de 24

8.12.1 – O julgamento desta etapa, distinta das outras já concluídas, também estará sujeito ao contraditório e a ampla defesa, exclusivamente quanto a apresentação de AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO, não interferindo em quaisquer outros pontos com os julgamentos já concluídos.

8.12.2 - O prazo para interposição de recurso desta etapa processual será de 3 (três) úteis a contar da realização da sessão pública e da ata lavrada e aprovada de forma imediata.

8.12.3 – Quando se tratar de demonstração de serviço que se mostrar impossível para que o resultado seja proclamado na mesma sessão, será proclamado em até 3 (três) dias úteis a seguir e, neste caso, todas as licitantes serão comunicadas da decisão sobre o respectivo julgamento.

8.12.4 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, ou mesmo quanto a apresentação de amostra ou demonstração, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.13.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.

8.13.2 – Este critério de desempate **não** alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.

8.14 – Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.

8.15 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.16 – O(A) Agente de Contratação, como já mencionado acima, poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, porém e exclusivamente, dentre aqueles já enviados no início do credenciamento, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.

8.17 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

8.18 – A licitante poderá fazer oferta para quantitativo inferior ao máximo estipulado no quantitativo previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, porém obrigando-se no limite ofertado.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - **Menor Preço** ou **Maior Desconto de Percentual**, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o(a) Agente de Contratação ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do envio da Ficha Técnica Descritiva. – Anexo III deste Edital - Proposta Inicial.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 17 de 24

9.1.2 - As certidões que não possuem expresso prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Equipe de Apoio, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO, após a negociação para obter a MELHOR PROPOSTA e essa sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou por lote, como previsto.

9.3 - Após o envio da documentação para fins de habilitação, juntamente com a Ficha Técnica Descritiva, Anexo III não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pelo(a) Agente de Contratação em diligência, para complementar informações.

9.4 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.5 - Constatando-se a existência de sanção à licitante, o(a) Agente de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.6 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, no momento oportuno.

9.7 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, por item ou por lote, conforme dispuser a tabela do anexo I, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o façam neste momento e motivadamente, terão o seu direito precluso.

9.8 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.9 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME e/ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciárias e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme dispuser o Anexo I.

9.9.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatoriamente apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.

9.10 - Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Agente de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.10.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 18 de 24

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – O(A) Agente de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, SANAR erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1 - Esta atuação do(a) Agente de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do(a) Agente de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - O resultado da diligência deverá ser consubstanciado na ATA da Sessão Pública e poderá haver complemento de documento, para informar e sustentar o resultado da diligência, não a inclusão de documento novo.

10.3 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Concorrência Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 – Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo, conforme o caso, ou em casos que julgar necessário, encaminhará o processo à Autoridade Superior para que a homologação seja procedida.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao(a) Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente e propor a homologação.

12.3 – Quando ao julgamento final depender de apresentação de AMOSTRA de produto ou de DEMONSTRAÇÃO de serviço ou produto, a adjudicação do objeto e a homologação do processo aguardarão a conclusão desta etapa processual.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, seja por item ou por lote conforme constar do Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto licitado nos termos constantes da minuta do Anexo II deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência - Anexo I, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 19 de 24

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.2.1 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá ser assinado na forma eletrônica.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Termo de Compromisso.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir e publicar sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer ao(a) Agente de Contratação esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, por item ou por lote, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do (a) Agente de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 20 de 24

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) Agente de Contratação estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.8.1 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.9 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.10 - Os recursos contra decisões do(a) Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

14.11 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

14.12 - Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo II deste Edital), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;

15.6 - A licitante adjudicatária **deverá**, obrigatoriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.

15.7 - Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - minuta contratual ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 21 de 24

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a OS - Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo II, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, em conformidade com as condições expressas na proposta ofertada.

16.1.1 - A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme dispuser o Termo de Referência, obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e exigências constantes nos Anexos I e II, ambos deste Edital.

16.2 - A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a estas, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.

16.2.1 - A Autoridade Competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de AF – autorizações de fornecimentos ou OS – ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.

16.3 - A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:

16.3.1 – Servidor(a) QUELLE REGINA DOS SANTOS – CPF ***.895.276-**

16.4 - A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.4.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize a prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Licitadora de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.5 - Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

17.2 – Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.

17.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 22 de 24

17.4 – A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.

18.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo II e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.

18.4 – Para a aplicação das penalidades previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.

18.5 – Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão inseridas no Termo de Referência – Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

18.6 – Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária:

19.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.04.01.12.361.009.20030 -

19.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2 - A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 23 de 24

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que eventualmente possam ter sido adulterados.

20.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, bem como apresentar amostra ou demonstração de item do objeto, porém, não cumprindo esta determinação terá sua proposta desclassificada ou será considerada inabilitada, pelo não cumprimento do que foi exigido.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - É facultada ao(a) Agente de Contratação, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.10 - Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

20.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.12 - Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.

20.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

20.14 - Os pedidos de esclarecimentos, envio de razões e contrarrazões de recursos, bem como todas as decisões referentes a este processo licitatório estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico e não serão conhecidas e/ou providenciadas por comunicação por e-mail u outro meio de comunicação que não seja pelo sistema usado neste processo licitatório.

20.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Administração Licitadora - site <https://www.saojosedoalegre.mg.gov.br/> e no site da <https://bnccompras.com/Home/Login>. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

20.16 - As informações iniciais e complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com endereço físico PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129, Centro, São José do Alegre / MG, 37.510-000 e endereço eletrônico compras@saojosedoalegre.mg.gov.br, porém, sob qualquer hipótese terão cunho para cumprimento de prazos estipulados no edital, para serem cumpridos pelas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 24 de 24

20.17 - Não cabe à provedora do sistema eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

20.19 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

20.20 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Pedralva / MG

21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1 - Anexo I - Termo de Referência - Descrição e Especificações do objeto licitado

21.2 - Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços

21.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto – PROPOSTA INICIAL

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração: índices mínimos contábeis e responsabilidades;

21.5 - Anexo V - Modelo de Declarações: - da não existência de fato superveniente e impeditivo de participação; que não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; que não emprega menores de 18 anos ou 16 anos, salvo na condição de aprendiz; que está de acordo com as exigências do edital.

21.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração - Enquadramento de Direitos da ME e EPP - (LIMITE)

21.7 - Anexo VII - Modelo para apresentar a PROPOSTA FINAL REALINHADA

21.8 – Anexo VIII – Arquivos Eletrônicos – Mídia Eletrônica, quando necessários.

São José do Alegre / MG, 28 de janeiro de 2026

DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA

Secretário de Educação

VISTO: MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 29

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1 - As especificações mínimas dos materiais de limpeza de cada item estão descritas e a licitante deverá observar para fazer a sua proposta de preços.

2.1.1. ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL: Acendedor automático recarregável para fogão, modelo tipo isqueiro grande, fabricado com corpo resistente e ergonômico, dotado de mecanismo de acionamento seguro, ignição estável e proteção contra acionamento acidental, compatível com recarga padrão e adequado para uso doméstico ou profissional, atendendo às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo Inmetro

2.1.2. ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária em frasco plástico resistente, 2.000 ml, tampa rosqueável. Deve conter cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, pH entre 11,0 e 13,0. Rotulagem com dados do fabricante, lote, validade e instruções de uso, conforme legislação sanitária. Classificação: corrosivo (classe 8). Igual ou superior às marcas referência Q-Boa e Ypê. Amostra obrigatória. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.

2.1.3. ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel glicerinado para assepsia das mãos, hidratante, com extrato de aloe vera, 70%? em galão de 5 litros, rotulagem completa (fabricante, lote, validade, composição). Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.

2.1.4. ÁLCOOL REFINADO: Álcool etílico 92,8° INPM, uso limpeza, frasco 1 litro, rótulo com lote, validade, composição e dados do fabricante. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA

2.1.5. ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS: Algodão hidrófilo em bolas, aspecto homogêneo e macio, ausência de grumos e impurezas, cor branca, brancura mínima 80%, embalagem 100 g (aprox. 100 bolas). Igual ou superior à marca referência Apollo. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA

2.1.6. AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante líquido, viscoso, fragrância suave, viscosidade mínima 11 cPs, teor de ativo acima de 3%, frasco de 5 litros com tampa dosadora e alça. Validade mínima 12 meses. Marca referência: igual ou superior às marcas Ypê e Baby Soft. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA

2.1.7. AVENTAL DE PANO BRANCO: Avental em tecido oxford, bainhado, sem bolso, com alça de pescoço e fitas nas laterais, tamanho aproximado 68 x 61 cm, lavável e de secagem rápida.



2.1.8. BALDE PLÁSTICO: Balde plástico em polipropileno, 12 L de capacidade, alça em aço galvanizado (espessura 4,5 mm), cor preta.

2.1.9. BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 20×30 cm, transparente, resistente, capacidade 1–2 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.

2.1.10. BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 30×40 cm, transparente, resistente, capacidade 3 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.

2.1.11. BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado, tamanho 40×60 cm, transparente, resistente, bobina contendo 300 unidades, indicada para embalagem de alimentos. Capacidade 7kg. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.

2.1.12. CABO EXTENSOR: Cabo telescópico para suporte de limpeza, material em aço e polipropileno, ajuste de comprimento variando entre 150 cm e 300 cm, com rosca universal compatível com bases padrão. Igual ou superior à marca referência Bettanin. Amostra obrigatória.

2.1.13. CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida, tipo floco branco, embalagem plástica rígida com 750 ml, própria para aplicação em piso frio e superfícies laváveis, devendo apresentar boa espalhabilidade, secagem rápida e brilho uniforme. Rótulo contendo lote, validade, composição, fabricante e orientações de uso. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA

2.1.14. CESTO DE LIXO: Cesto plástico para lixo, capacidade 12 litros, cor preta, sem tampa e sem furos, fabricado em material resistente, medidas aproximadas 28,5 × 23,5 × 13 cm.

2.1.15 - CESTO DE LIXO CILÍNDRICO : Cesto de lixo cilíndrico, plástico resistente, capacidade 10 litros, sem tampa, cor preta.

2.1.16. CLAREADOR MULTIUSO 3 EM 1: Clareador multiuso, composição contendo tensoativo aniônico, solvente, sequestrantes e fragrância. Fragrância original, embalagem de 500 ml. Igual ou superior à marca referência UAU. Amostra exigida. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA

2.1.17. COADOR DE PAPEL: Filtro de papel tipo nº 103, tecnologia de microfuros, embalagem com 30 unidades. Deve atender ANVISA/RDC 91/2001

2.1.18. COADOR DE FLANELA: Coador de flanela com aro em arame rígido e cabo em PVC, tamanho grande, com aro firme não flexível.

2.1.19. COPO DESCARTÁVEL 100ml: Copo descartável com capacidade de 100 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico próprio para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis, e n. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.000 unidades. Acompanha tampa compatível. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.20. COPO DESCARTÁVEL 200ml: Copo descartável com capacidade de 200 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.500 unidades.



Aplicação: líquidos diversos. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.21. COPO DESCARTÁVEL 50ml: Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 0,75 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 5.000 unidades. Aplicação: líquidos diversos. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.22. COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: Colher de sobremesa descartável, fabricada em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequada para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura da área dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.23. CORDA PARA VARAL: Corda para varal, revestida, resistente, apropriada para uso externo e exposição a raios solares, com boa durabilidade e flexibilidade. Pacote contendo, no mínimo, 15 metros de corda.

2.1.24. DESENGORDURANTE GEL 4 EM 1: Desengordurante em gel, ação 4 em 1: lava, desengordura, perfuma e dá brilho. Detergente limpador contendo associação de tensoativos, apresentado em forma de gel de fácil dissolução em água. Indicado para limpeza de pisos, banheiros, canis, roupas e superfícies diversas. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência UAU. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.25. DESINFETANTE: Desinfetante contendo cloreto alquil dimetil benzil amônio a 0,3%, emulsificante, corantes, fragrância e água. Produto bactericida, cor roxa e fragrância lavanda. Embalagem plástica contendo 5 litros. Produto igual ou superior às marcas referência Bombril, Barbarex e Ypê. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.26. DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Desentupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha flexível, cor preta, com altura entre 6 cm e 10 cm e diâmetro entre 13 cm e 16 cm. Acompanha cabo de madeira com comprimento entre 40 cm e 50 cm.

2.1.27. DESINTUPIDOR DE PIA: Desentupidor de pia, confeccionado em borracha flexível com cabo acoplado, adequado para sucção e desobstrução de ralos e pias domésticas.

2.1.28. DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: Aromatizador de ambiente em aerossol, aroma lavanda, biodegradável, uso geral, adequado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. Embalagem com 360 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.29. DETERGENTE NEUTRO: Detergente neutro composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indicado para remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e superfícies diversas. Aroma neutro. Características adicionais: produto concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior às marcas referência Ypê, Limpol e Minuano. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.



2.1.30. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO: Dispenser para sabonete líquido, com reservatório integrado, fabricado em material plástico resistente, cor branca, com sistema de fechamento superior ou frontal adequado para evitar vazamentos e contaminação. Capacidade para 800 ml. Medidas aproximadas: 10,5 cm (L) × 25,5 cm (A) × 11 cm (P).

2.1.31. ESCOVA PARA ALIMENTOS: Escova para higienização de alimentos, com cerdas macias e cabo (alça) em plástico resistente, adequada para uso em frutas, verduras e utensílios. Dimensões aproximadas: 4,5 cm × 9,5 cm × 2,5 cm. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.32. ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Escova para lavar roupa, confeccionada com cerdas em nylon, cabo em plástico resistente, dimensões mínimas de 13 cm × 6 cm × 1 cm.

2.1.33. ESPONJA DE LÃ: Esponja tipo manta injetada em plástico polipropileno com elastômeros, oferecendo alta durabilidade e elevado poder de fixação dos discos. Produto biodegradável. Adequada para remoção de sujeiras mais difíceis, proporcionando brilho em utensílios de alumínio e superfícies metálicas.

2.1.34. ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE: Esponja de limpeza tipo dupla face, confeccionada em espuma e fibra sintética, formato regular, com abrasividade alta. Possui uma face macia e outra áspera, adequada para limpeza geral de superfícies. Produto igual ou superior às marcas referência Scotch Brite e Ypê. Amostra obrigatória.

2.1.35. ESPETO (PALITO) PARA CHURRASCO DE BAMBU: Palito para churrasco confeccionado em bambu, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. Material natural, atóxico, adequado para uso culinário.

2.1.36. FLANELA (30 × 50 cm): Flanela amarela, confeccionada em tecido flanelado dupla-face, com acabamento em overlock, tamanho de 30 cm × 50 cm, 100% algodão, indicada para limpeza em geral.

2.1.37. FÓSFORO: Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento uniforme, com ponta abrasiva de ignição, palitos extra longos medindo no mínimo 9 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 50 palitos, reembaladas em pacotes com 6 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência e quantidades. Produto igual ou superior à marca referência Fiat Lux.

2.1.38. FRASCO BORRIFADOR: Frasco borrifador fabricado em material plástico resistente, ideal para armazenamento e aplicação de álcool líquido ou gel. Equipado com válvula tipo gatilho para pulverização. Capacidade de 500 ml.

2.1.39. GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequado para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.

2.1.40. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: Guardanapo de papel branco, de boa qualidade, apropriado para uso geral, com dimensões aproximadas de 23 cm × 23 cm. Pacote com 50 unidades.

2.1.41. HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível para higiene pessoal, com duas pontas de algodão, confeccionada com haste plástica resistente. Aplicação: higiene pessoal. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA. Caixa com 75 unidades.



2.1.42. HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção rápida, de fácil manuseio e não inflamável. Produto líquido, próprio para uso profissional em limpeza e sanitização de superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários e desinfetantes hospitalares sob competência da ANVISA.

2.1.43. ISQUEIRO GRANDE: Isqueiro tipo mecânico, acionado por dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Corpo em plástico resistente, ponteira metálica, tamanho grande, acondicionado de forma adequada para segurança e armazenamento. Produto igual ou superior à marca referência Bic.

2.1.44. LENÇO UMIDECIDO: Lenço umedecido composto por água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância, bronopol e vitamina E. Produto hipoalergênico, indicado para higiene e limpeza da pele. Dimensões aproximadas de cada lenço: 20 cm x 14 cm. Pacote contendo 48 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Piquitucho. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA.

2.1.45. LIMPA FORNO: Produto para limpeza pesada contendo soda cáustica, coadjuvantes, veículo e perfume. Indicado para dissolução de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem contendo 250 gramas. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.46. LIMPA PEDRAS: Produto para limpeza pesada, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em pedras rústicas, tais como Carranca, São Tomé, Luminária, Portuguesa, Goiânia, Miracema, entre outras. Remove com facilidade sujeiras incrustadas. Produto dilúvel em água, conforme instruções da embalagem, podendo apresentar rendimento de até 500 m². Características: combina eficiência e praticidade, auxiliando na limpeza de ambientes que contenham materiais de difícil manutenção e higiene. Embalagem com 2 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.47. LIMPA VIDROS: Produto limpa-vidros, acompanhado de bico aplicador para facilitar a pulverização e distribuição sobre superfícies. Volume de 500 ml. Obrigatório apresentar notificação válida junto à ANVISA, conforme normas aplicáveis a saneantes domissanitários.

2.1.48. LIMPADOR DE QUADRO BRANCO: Limpador específico para superfícies de quadro branco, fórmula exclusiva semelhante à referência Cortiarte, indicado para remover tintas de marcadores e resíduos aderidos, sem danificar o revestimento da superfície. Embalagem com 500 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.49. LIMPADOR MULTIUSO Nº 1 EM EFICIÊNCIA: Limpador multiuso líquido, com ação clareadora e tecnologia de ativos especiais capazes de limpar, desengordurar e remover manchas escuras e amareladas das superfícies, deixando-as mais claras já na primeira aplicação. Embalagem contendo 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Veja. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.

2.1.50. LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, de boa qualidade, equipada com pedal em metal para abertura da tampa. Capacidade de 60 litros.

2.1.51. LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, com tampa encaixada, adequada para uso geral. Capacidade de 60 litros.

2.1.52. LUSTRA-MÓVEIS: Lustra-móveis categoria 3, com ação de reposição e restauração de brilho, proteção contra manchas e perfume de longa duração. Fragrância jasmim ou lavanda. Embalagem com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Poliflor. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.



2.1.53. LUVA DE LIMPEZA: Luva de limpeza confeccionada em borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR 13393, com superfície antiderrapante e material resistente. Disponível nos tamanhos P, M e G. Produto igual ou superior à marca referência Scotch Brite. Amostra obrigatória.

2.1.54. LUVA PARA PROCEDIMENTO: Luva para procedimento, isenta de pó, antialérgica, fabricada em PVC incolor, ambidestra, atóxica e descartável. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos P, M e G. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA.

2.1.55. PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá coletora de lixo, com coletor plástico e cabo de madeira, tamanho aproximado de 26 cm × 120 cm. Aplicação em serviços de limpeza. Cabo com revestimento plástico para maior durabilidade e aderência.

2.1.56. PALITO DE MADEIRA: Palito de madeira, formato roliço, comprimento de 6 cm, adequado para higiene dental. Acondicionado em 25 caixas contendo 100 unidades cada..

2.1.57. PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA: Palito para sorvete confeccionado em madeira de reflorestamento, com ponta redonda, adequado para uso geral e manipulação de alimentos. Embalagem com 100 unidades.

2.1.58. PANO DE CHÃO: Pano de limpeza confeccionado em tecido de algodão alvejado, tipo saco, com dimensões aproximadas de 85 cm de comprimento por 60 cm de largura, indicado para limpeza de pisos. Amostra obrigatória.

2.1.59. PANO DE CHÃO XADREZ AZUL E CINZA: Pano de chão xadrez nas cores azul e cinza, confeccionado em tecido próprio para limpeza, com dimensões aproximadas de 40 cm × 60 cm. Amostra obrigatória.

2.1.60. PANO DE PRATO GROSSO: Pano de prato grosso, confeccionado em tecido de algodão, na cor branca, com dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento por 40 cm de largura. Amostra obrigatória.

2.1.61. PANO MULTIUSO: Pano multiuso, embalagem com 3 unidades, confeccionado em material próprio para limpeza geral, de boa qualidade. Produto igual ou superior à marca referência EsfreBom. Amostra obrigatória.

2.1.62. PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de papel alumínio medindo 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento.

2.1.63. PAPEL MANTEIGA: Papel manteiga confeccionado em celulose vegetal, gramatura 90 g/m², cor branca, sem impressão. Dimensões: 75 cm de comprimento por 45 cm de largura.

2.1.64. PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE: Papel higiênico branco-neve, folha dupla, picotado, neutro, com relevo, composto por 100% celulose virgem. Fardo contendo 64 rolos, cada rolo com 30 m × 10 cm. Produto igual ou superior à marca referência Personal. Amostra obrigatória.

2.1.65. PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Toalha de papel interfolhada, tipo gofrada, cor branca, de primeira qualidade. Apresentação com 3 dobras, cada folha medindo 22,5 cm × 22,5 cm. Caixa contendo 2.000 folhas. Amostra obrigatória.

2.1.66. PAPEL TOALHA PARA COZINHA: Papel-toalha de cozinha, folha dupla, excelente absorção, contendo 120 toalhas por embalagem. Dimensões de cada toalha: 20 cm × 22 cm. Embalagem com 2 rolos.

2.1.67. PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Porta-papel toalha interfolha, capacidade mínima para 600 folhas, modelo de sobrepor, confeccionado em plástico ABS na cor branca. Possui visor frontal e acompanha parafusos e buchas para fixação. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, conforme NBR vigentes.



2.1.68. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Prato plástico descartável, material atóxico, cor branca, com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos (RDC 105/1999, RDC 326/2019 e correlatas).

2.1.69. PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA: Pregador de roupas confeccionado em madeira, formato retangular, embalagem contendo 12 unidades.

2.1.70. PREGADOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO: Pregador de roupas confeccionado em plástico resistente. Pacote com 12 unidades. Dimensões médias: 16 cm × 11,5 cm × 3 cm (C × L × A). Produto igual ou superior à marca referência Bettanin.

2.1.71. REMOVEDOR SEM CHEIRO: Removedor sem cheiro, indicado para remoção de manchas em pisos e assoalhos. Embalagem com 500 ml. Obrigatória apresentação da FISPQ do produto. Produto igual ou superior à marca referência Búfalo.

2.1.72. RODO 40 CM: Rodo com 40 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.

2.1.73. RODO 60 CM: Rodo com 60 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.

2.1.74. RODO 60 CM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Rodo de 60 cm com cabo de madeira, cepa em polipropileno com propriedades mínimas, comprimento da cepa de 40 cm, borracha tipo E.V.A. dupla, espessura de 3,5 mm ($\pm 0,05$ mm). Cepa com peso aproximado de 230 g. Cabo confeccionado em madeira (cedrinho) revestido com polipropileno, comprimento de 120 cm. Possui gancho em polietileno de alta densidade e rosca de polietileno de baixa densidade. Embalado em embalagem apropriada.

2.1.75. RODO COM ESPUMA PASSA CERA: Rodo com espuma apropriada para aplicação de ceras, equipado com cabo normal de 1,20 m.

2.1.76. RODO COM FIBRA ABRASIVA: Rodo com fibra abrasiva para limpeza pesada, equipado com cabo normal de 1,20 m.

2.1.77. RODO DE PIA: Rodo de pia confeccionado em alumínio, com cabo de 9 cm e altura total de 15 cm, munido de pá de borracha.

2.1.78. SABÃO EM BARRA: Sabão em barra de glicerina, 900 g, embalado em saco plástico. A embalagem deve conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Ypê. Amostra obrigatória.

2.1.79. SABÃO EM PÓ: Sabão em pó para limpeza geral, aspecto pó molhável, biodegradável, estado físico sólido, odor característico, cor azul. Densidade: 0,50 g/cm³ (25°C). Solubilidade: solúvel até saturação. pH: 10,0 a 11,0 (1% aquoso). Produto não inflamável. Embalagem com 800 g, rendimento equivalente a 1 kg. Produto igual ou superior às marcas referência Tixan Ypê, similar ou superior. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA.

2.1.80. SABONETE EM BARRA: Sabonete em barra, ingrediente 100% natural, suave, indicado para pele normal, com 85 g. Dimensões aproximadas: 8,5 cm × 5,3 cm × 2,9 cm. Diversas fragrâncias. Produto igual ou superior à marca referência Lux. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene pessoal sob a competência da ANVISA.



2.1.81. SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolizado, fragrância erva-doce, indicado para limpeza das mãos, contendo agentes umectantes e emolientes que devolvem a maciez natural da pele. Aspecto: viscoso perolizado; cor verde. pH entre 6 e 8. Concentração: 6,7% a 7,7%. Viscosidade: Copo Ford Fuso 4 – 1'0". Densidade: 1,000 a 1,030 g/ml. Galão com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a cosméticos e produtos de higiene pessoal (ANVISA).

2.1.82. SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO: Sabonete líquido antisséptico, sem cheiro, aspecto líquido viscoso, pH entre 6 e 8. Indicado para assepsia das mãos, contendo agente bactericida. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos antissépticos de uso externo sob a competência da ANVISA.

2.1.83. SACO DE LIXO – 100 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.

2.1.84. SACO DE LIXO – 60 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 60 litros, cor preta, medindo 55 cm × 65 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura uniforme, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.

2.1.85. SACO DE LIXO – 200 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.

2.1.86. SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 20 LITROS (BRANCO): Saco plástico branco para lixo, pacote com 100 unidades. Validade indeterminada. Material resistente. Indicado para descarte de lixo gerado em ambiente médico-hospitalar (hospitais, consultórios e clínicas). Amostra obrigatória.

2.1.87. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA GELADINHO: Saco plástico transparente para geladinho, medindo 4 cm × 24 cm. Pacote com 100 unidades.

2.1.88. SACO ZIP LOCK: Saco plástico confeccionado em polietileno, com fechamento hermético tipo zip lock e tarja para identificação. Dimensões: 40 cm de altura por 30 cm de largura.

2.1.89. SACOS DE PAPEL: Sacos de papel tipo pipoca nº 3. Pacote com 50 unidades.

2.1.90. SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS: Sanitizante líquido clorado, indicado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Permitido para uso em alimentos, conforme lista do Code of Federal Regulation nº 21, parágrafo 178.1010, e normativas da Diretiva nº 98/8/CE, atendendo também às restrições e atualizações da ANVISA (2007). Embalagem entre 300 ml e 350 ml.

2.1.91. SAPONÁCEO LÍQUIDO CLÁSSICO: Saponáceo líquido contendo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, espessante, alcalinizantes, abrasivo e conservante. Indicado para remoção de sujeira e gordura em azulejos, lajotas, cubas e superfícies similares. Embalagem com 300 ml. Produto igual ou superior à marca referência Sapólio.

2.1.92. SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Suporte para coador de café grande, confeccionado em plástico resistente, compatível com filtro tamanho 103. Encaixe tipo funil, com alça, plástico livre de BPA, ideal para acoplamento em garrafas térmicas.



2.1.93. TOALHA DE MESA RETANGULAR: Toalha de mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, com as medidas 200x135

2.1.94. TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC: Toalha de mesa térmica em PVC, impermeável, tamanho 1,40 m x 30 m, cor estampada. Com a gramatura do PVC 12 g/m².

2.1.95. TOUCAS DESCARTÁVEIS: Toucas descartáveis sanfonadas, confeccionadas em TNT na cor branca. Pacote com 100 unidades

2.1.96. TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL: Tampa descartável confeccionada em poliestireno (PS), compatível com copos descartáveis

2.1.97. VASSOURA DE PALHA: Vassoura de palha tipo “de bruxa”, com três costuras, dotada de cabo longo.

2.1.98. VASSOURA DE PIAÇAVA: Vassoura de piaçava, cerdas de piaçava natural, cabo em madeira plastificada ou cabo plástico, comprimento do cabo entre 110 cm e 130 cm. Cepa de madeira com comprimento entre 20 cm e 30 cm. Comprimento das cerdas: 10 cm a 15 cm. Uso doméstico. Produto igual ou superior à marca referência Sul Mineira. Amostra obrigatória.

2.1.99. VASSOURA LIMPA TETO: Vassoura limpa-teto com cabo de 5 metros, equipada com cerdas de nylon.

2.1.100. VASSOURA MAXX GRANDE DE NYLON – 40 CM: Vassoura com base de 40 cm, cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Acompanha cabo de madeira plastificado, tamanho 1,20 m, com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe de rosca para rodo/cabo. Produto igual ou superior à marca referência Tobias. Amostra obrigatória.

2.1.101. VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS: Esfregão para lavagem de veículos pesados, com base de aproximadamente 35 cm, cerdas PET plumadas e espuma hidro-odim para retenção de água. Cabo com no mínimo 2 metros de comprimento.

2.1.102. VASSOURINHA SANITÁRIA: Vassourinha sanitária com cerdas de nylon, cabo de plástico com suporte adequado para armazenamento.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas específicas e regulamentações aplicáveis, vigentes e pertinentes à fabricação, comercialização, transporte, rotulagem, desempenho e segurança, de acordo com a natureza de cada item adquirido.

2.2.2 – Os materiais listados deverão apresentar qualidade compatível, atendimento às normas da ABNT aplicáveis a cada produto, e certificações do INMETRO, quando se tratar de itens de certificação compulsória ou aplicável, permitindo sua adequada fiscalização pela Administração.

2.2.3 – Para saneantes, produtos de higiene pessoal, EPIs e correlatos que possuam regulamentação específica, deverá ser comprovada a regularização sanitária válida junto à ANVISA/Ministério da Saúde, quando cabível à categoria do item, bem como a apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os produtos classificados como químicos ou potencialmente perigosos.



2.2.4 – As expressões “igual ou superior a marca referência” constantes nas descrições deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, não se admitindo direcionamento a fabricante, devendo o atendimento ser aferido por meio de análise das especificações e aprovação das amostras, quando exigidas.

2.2.5 – A Administração poderá solicitar informações complementares para fins de fiscalização contratual, desde que as exigências guardem aderência com o objeto, sem criar obrigações desproporcionais, em respeito aos princípios da isonomia e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostras dos seguintes itens ofertados, até o 3º dia útil posterior a sessão de lances, como condição para assinatura do contrato:

2.3.1.1– Amaciante de roupas

2.3.1.2 – Bobina 20x30

2.3.1.3 - Bobina 30x40

2.3.1.4 - Bobina 40x60

2.3.1.5 - Clareador

2.3.1.6 - Desengordurante

2.3.1.7- Desinfetante

2.3.1.8 - Detergente neutro líquido concentrado 500ml.

2.3.1.9 - Esponja Limpeza

2.3.1.10 - Lenço Umedecido

2.3.1.11 - Lustra moveis

2.3.1.12 - Luva de limpeza

2.3.1.13 - Pano de chão

2.3.1.14 - Pano de chão xadrez

2.3.1.15 - Pano de Prato

2.3.1.16 - Pano Multiúso

2.3.1.17- Papel Higiênico

2.3.1.18 - Papel Interfolha

2.3.1.19 - Sabão em pó

2.3.1.20 - Sabão em Barra

2.3.1.21 - Sabonete em Barra



2.3.1.22 - Saco de lixo de 100 litros

2.3.1.23 - Saco de lixo de 60 litros

2.3.1.24 - Saco de lixo de 200 litros

2.3.1.25 - Saco de lixo de 20 litros

2.3.1.26 - Vassouras de piaçava

2.3.1.27 - Vassoura Max

2.3.2 - A apresentação das AMOSTRAS deverão ser entregues no setor de Licitações, Compras e Contratos para análise até o terceiro **dia útil** subsequente ao julgamento das propostas;

2.3.3 - As AMOSTRAS serão analisadas conforme as especificações solicitadas e que constam da tabela do anexo I deste Edital, de modo a verificar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

2.3.4 - Qualquer AMOSTRA que apresentar problema de funcionamento durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.3.5 - Qualquer item de AMOSTRA poderá ser desclassificado se não atender a completa descrição que consta na tabela do Anexo I do Edital.

2.3.6 - As AMOSTRAS deverão ser trazidas nas embalagens originais dos materiais/produtos, a fim de que se possa aferir com precisão as especificações constantes da tabela do Anexo I do Edital.

2.3.7 - As AMOSTRAS que obtiverem aprovação permanecerão na Seção de Almoxarifado até que sejam efetivadas as entregas de todo o quantitativo do respectivo item, quando serão devolvidas à licitante proponente.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A contratada deverá assegurar garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias para todos os produtos fornecidos, contados da data de emissão da nota fiscal, admitindo-se prazo superior quando expressamente assegurado pelo fabricante.

2.4.1.1 – Os materiais apresentados como amostra (quando exigidas no item 2.3) e, posteriormente, fornecidos em sua entrega integral, deverão manter padrão igual ou superior às marcas de referência declaradas no item 2.1, sendo o critério de conformidade aferido objetivamente pela fiscalização do contrato, nos termos do item 2.2.

2.4.2 – Não serão recebidos materiais/produtos cuja validade esteja inferior aos prazos ou parâmetros mínimos aplicáveis à categoria, em desacordo com a garantia estabelecida neste item 2.4.

2.4.3 – Não será admitido o recebimento de itens com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, inclusive quando o prazo constar das descrições do item 2.1.

2.4.4 – Em caso de substituição de qualquer item por motivo de defeito, vício, qualidade insatisfatória ou não conformidade com as especificações do item 2.1, o prazo de garantia será renovado integralmente, passando a ser contado da data da nova entrega.

2.4.5 – Todos os custos de substituição, reposição ou transporte de itens defeituosos ou em desconformidade correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração, conforme obrigação prevista no item 2.2, vedado qualquer custo extra não previsto.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO



2.5.1 – A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Caetano Pires, nº 127, Centro, São José do Alegre/MG, exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 12h30 às 16h.

2.5.2 – A AF – Autorização de Fornecimento será encaminhada pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação (Contratante), contendo a descrição detalhada dos itens, quantidades, valores unitários e totais, em plena conformidade com a proposta vencedora.

2.5.3 – A Contratada não poderá fornecer produtos/materiais em desacordo com a AF e com a proposta apresentada; em caso de não conformidade, os itens serão recusados pela fiscalização, devendo a Contratada promover a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional à Administração.

2.5.4 – O fornecimento e a entrega dos produtos/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF pela Contratada.

2.5.5 – No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, obrigatoriamente acompanhada da AF, contendo a descrição clara e detalhada dos produtos/materiais entregues, permitindo a conferência pela fiscalização, especialmente quanto à compatibilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, no que couber à natureza de cada item.

2.5.6 – A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do processo administrativo e a modalidade licitatória correspondente, para fins de rastreabilidade e apoio à fiscalização.

2.5.7 – Durante a conferência, não serão aceitos itens: incompletos, em desacordo com as especificações do item 2.1, ou que apresentem qualidade inferior àquela assegurada na proposta vencedora.

2.5.8 – Após a conferência e verificada a plena conformidade dos produtos, será emitido o Recebimento Definitivo, condição indispensável para a liquidação da despesa.

2.5.9 – O pagamento será realizado no prazo pactuado, somente após o Recebimento Definitivo e a liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

2.5.10 – Todas as despesas referentes ao fornecimento, transporte, entrega e substituição de itens recusados, até o local designado no item 2.5.1, correrão por conta exclusiva da Contratada, vedada a solicitação de reembolso ou ressarcimentos adicionais além do valor ofertado na proposta.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – Os (AS) servidores(as) responsáveis em **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terão atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – ordem de serviço ou a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – Os (AS) servidores (as) responsáveis por fiscalização da execução do objeto terão a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverão encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - FISCAIS DO CONTRATO DE ACORDO COM CADA SECRETARIA

2.6.2.1 - Secretaria de administração



Patrícia Cristina da Rocha Costa

Cargo: Chefe de Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

CPF ***.743.***

2.6.2.2 - Escola Municipal Coronel José Barbosa de Carvalho

Heliane Helena de Carvalho Aguiar

Cargo: Diretora Escolar

CPF ***.297.***

2.6.2.3 - CMEI Aracy Fabris de Carvalho

Luziane Aparecida Ferreira Viana

Cargo: Diretora Escolar

CPF ***.612.***

2.6.2.5 - Secretaria de Saúde

Anderson Henrique Pereira

Cargo: Chefe de Seção da Unidade Básica de Saúde

CPF ***326***

Secretaria de Obras

Alan Rodrigues Batista

Cargo: Chefe de Departamento de Planejamento Urbano e Obras Públicas

CPF ***.321.***

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Camila dos Reis Pereira

Cargo: Coordenadora do CRAS

CPF***587.***

Secretaria de Cultura

Tainan Henrique Silva Machado

Cargo: chefe de seção cultura e turismo

CPF: ***.476.***

2.6.2.6 - Os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto terão a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.



2.6.2.7 - A autoridade competente da secretaria, será responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar as despesas e determinar o pagamento

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.2 – A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que irá atender às exigências técnicas, assinada por seu representante legal, atestando que todos os produtos ofertados atendem integralmente: às especificações técnicas mínimas previstas no item 2.1 deste Termo de Referência; e às normas técnicas e sanitárias aplicáveis do INMETRO, ABNT, FSC/FSC-Mix (quando o item assim exigir certificação de origem florestal) e da Vigilância Sanitária/ANVISA (quando cabível à natureza do produto).

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para esta licitação não será necessária declaração específica, além daquelas exigidas para efeito de habilitação.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo.

3.2 – O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1.1 - O julgamento desta licitação será MENOR PREÇO POR ITEM, a disputa pelo modo ABERTO e o intervalo de lances será de R\$0,01 (um centavo)

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Para esta licitação, ficam reservados os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, para recebimento de propostas exclusivamente de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao que dispõe o art. 48, III da LC 123/2006, representando aproximadamente 24,83% do total dos itens da contratação.

6.1.1 – Na hipótese de não haver proposta válida apresentada por ME/EPP para os itens reservados, será permitida a participação e o recebimento de propostas das demais empresas interessadas, assegurando-se a continuidade competitiva do certame.



6.2 – A licitante enquadrada como ME ou EPP, para fins de usufruto dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, firmada por seu representante legal, conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – A exigência de visita técnica ou demonstração prévia não se aplica ao objeto desta contratação, por se tratar de fornecimento de bens comuns de consumo e utilidades de limpeza, cujas especificações, parâmetros de qualidade e conformidade serão aferidos exclusivamente por meio da análise documental e aprovação de amostras, quando exigidas neste Termo de Referência.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição de materiais de limpeza é necessária para garantir condições adequadas de higiene, conservação, salubridade e continuidade operacional nos prédios públicos municipais, abrangendo escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e os demais setores da Prefeitura de São José do Alegre/MG.

8.2 – Esses produtos são essenciais para a manutenção cotidiana dos ambientes, favorecendo a prevenção e mitigação de riscos sanitários, a conservação do patrimônio público e o bem-estar de servidores, alunos e usuários, promovendo condições adequadas à prestação eficiente do serviço público.

8.3 – A contratação de forma centralizada por procedimento licitatório proporciona economia de escala, padronização técnica dos itens de uso contínuo, melhor gestão e controle de estoque, racionalização dos gastos e transparência no emprego dos recursos públicos, evidenciando a vantajosidade da contratação e aderência aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.4 – Assim, a contratação destina-se ao atendimento das necessidades permanentes do Município, sendo imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança sanitária das atividades administrativas e dos serviços públicos ofertados à população.

8.5 – O procedimento será processado pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza de bens comuns de necessidade permanente e fornecimento sob demanda, permitindo contratações futuras rápidas, entregas parceladas e economia de escala, conforme fundamentos do item 8.3 e do art. 82 da Lei 14.133/2021.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL: Acendedor automático recarregável para fogão, modelo tipo isqueiro grande, fabricado com corpo resistente e ergonômico, dotado de mecanismo de acionamento seguro, ignição estável e proteção contra acionamento acidental, compatível com recarga padrão e adequado para uso doméstico	UNID	25,00	16,65	416,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 16 de 29

	ou profissional, atendendo às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo Inmetro				
2	ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária em frasco plástico resistente, 2.000 ml, tampa rosqueável. Deve conter cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, pH entre 11,0 e 13,0. Rotulagem com dados do fabricante, lote, validade e instruções de uso, conforme legislação sanitária. Classificação: corrosivo (classe 8). Igual ou superior às marcas referência Q-Boa e Ypê. Amostra obrigatória. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.	UNID	5435,00	5,20	28262,00
3	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel glicerinado para assepsia das mãos, hidratante, com extrato de aloe vera, 70%? em galão de 5 litros, rotulagem completa (fabricante, lote, validade, composição). Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.	GALÃO	511,00	68,85	35182,35
4	ÁLCOOL REFINADO: Álcool etílico 92,8° INPM, uso limpeza, frasco 1 litro, rótulo com lote, validade, composição e dados do fabricante. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	FRASCO	2002,00	8,10	16216,20
5	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS: Algodão hidrófilo em bolas, aspecto homogêneo e macio, ausência de grumos e impurezas, cor branca, brancura mínima 80%, embalagem 100 g (aprox. 100 bolas). Igual ou superior à marca referência Apolo. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	Pacote	100,00	5,07	507,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante líquido, viscoso, fragrância suave, viscosidade mínima 11 cPs, teor de ativo acima de 3%, frasco de 5 litros com tampa dosadora e alça. Validade mínima 12 meses. Marca referência: igual ou superior às marcas Ypê e Baby Soft. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	FRASCO	593,00	24,05	14261,65
7	AVENTAL DE PANO BRANCO: Avental em tecido oxford, bainhado, sem bolso, com alça de pescoço e fitas nas laterais, tamanho aproximado 68 x 61 cm, lavável e de secagem rápida.	UNID	126,00	13,70	1726,20
8	BALDE PLÁSTICO: Balde plástico em polipropileno, 12 L de capacidade, alça em aço galvanizado (espessura 4,5 mm), cor preta.	UNID	201,00	14,89	2992,89
9	BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 20x30 cm, transparente, resistente, capacidade 1–2 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em	UNID	226,00	29,75	6723,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 17 de 29

	contato com alimentos.				
10	BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 30×40 cm, transparente, resistente, capacidade 3 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.	UNID	306,00	24,05	7359,30
11	BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado, tamanho 40×60 cm, transparente, resistente, bobina contendo 300 unidades, indicada para embalagem de alimentos. Capacidade 7kg. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.	UNID	205,00	45,91	9411,55
12	CABO EXTENSOR: Cabo telescópico para suporte de limpeza, material em aço e polipropileno, ajuste de comprimento variando entre 150 cm e 300 cm, com rosca universal compatível com bases padrão. Igual ou superior à marca referência Bettanin. Amostra obrigatória	UNID	50,00	43,24	2162,00
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida, tipo floco branco, embalagem plástica rígida com 750 ml, própria para aplicação em piso frio e superfícies laváveis, devendo apresentar boa espalhabilidade, secagem rápida e brilho uniforme. Rótulo contendo lote, validade, composição, fabricante e orientações de uso. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	UNID	34,00	7,16	243,44
14	CESTO DE LIXO: Cesto plástico para lixo, capacidade 12 litros, cor preta, sem tampa e sem furos, fabricado em material resistente, medidas aproximadas 28,5 × 23,5 × 13 cm.	UNID	127,00	7,96	1010,92
15	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO : Cesto de lixo cilíndrico, plástico resistente, capacidade 10 litros, sem tampa, cor preta.	UNID	120,00	14,57	1748,40
16	CLAREADOR MULTIUSO 3 EM 1: Clareador multiuso, composição contendo tensoativo aniônico, solvente, sequestrantes e fragrância. Fragrância original, embalagem de 500 ml. Igual ou superior à marca referência UAU. Amostra exigida. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	UNID	1087,00	4,49	4880,63
17	COADOR DE FLANELA: Coador de flanela com aro em arame rígido e cabo em PVC, tamanho grande, com aro firme não flexível.	UNID	152,00	4,76	723,52
18	COADOR DE PAPEL: Filtro de papel tipo nº 103, tecnologia de microfuros, embalagem com 30 unidades. Deve atender ANVISA/RDC 91/2001	CAIXA	86,00	6,52	560,72
19	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL:	UNID	80,00	5,16	412,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 18 de 29

	Colher de sobremesa descartável, fabricada em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequada para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura da área dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.				
20	COPO DESCARTÁVEL 100ml: Copo descartável com capacidade de 100 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico próprio para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis, e n. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.000 unidades. Acompanha tampa compatível. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	CAIXA	105,00	230,67	24220,35
21	COPO DESCARTÁVEL 200ml: Copo descartável com capacidade de 200 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	603,00	177,11	106797,33
22	COPO DESCARTÁVEL 50ml: Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 0,75 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 5.000 unidades. Aplicação: Líquidos diversos. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	CAIXA	33,00	119,80	3953,40
23	CORDA PARA VARAL: Corda para varal, revestida, resistente, apropriada para uso externo e exposição a raios solares, com boa durabilidade e flexibilidade. Pacote contendo, no mínimo, 15 metros de corda.	UNID	70,00	11,32	792,40
24	DESENGORDURANTE GEL 4 EM 1: Desengordurante em gel, ação 4 em 1: lava,	UNID	335,00	5,91	1979,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 19 de 29

	desengordura, perfuma e dá brilho. Detergente limpador contendo associação de tensoativos, apresentado em forma de gel de fácil dissolução em água. Indicado para limpeza de pisos, banheiros, canis, roupas e superfícies diversas. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência UAU. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.				
25	DESINFETANTE: Desinfetante contendo cloreto alquil dimetil benzil amônio a 0,3%, emulsificante, corantes, fragrância e água. Produto bactericida, cor roxa e fragrância lavanda. Embalagem plástica contendo 5 litros. Produto igual ou superior às marcas referência Bombril, Barbarex e Ypê. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	FRASCO	3412,00	13,41	45754,92
26	DESINTUPIDOR DE PIA: Desentupidor de pia, confeccionado em borracha flexível com cabo acoplado, adequado para sucção e desobstrução de ralos e pias domésticas.	UNID	36,00	11,91	428,76
27	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Desentupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha flexível, cor preta, com altura entre 6 cm e 10 cm e diâmetro entre 13 cm e 16 cm. Acompanha cabo de madeira com comprimento entre 40 cm e 50 cm.	UNID	51,00	37,57	1916,07
28	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: Aromatizador de ambiente em aerossol, aroma lavanda, biodegradável, uso geral, adequado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. Embalagem com 360 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	362,00	9,68	3504,16
29	DETERGENTE NEUTRO: Detergente neutro composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indicado para remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e superfícies diversas. Aroma neutro. Características adicionais: produto concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior às marcas referência Ypê, Limpol e Minuano. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	5380,00	2,03	10921,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 20 de 29

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO: Dispenser para sabonete líquido, com reservatório integrado, fabricado em material plástico resistente, cor branca, com sistema de fechamento superior ou frontal adequado para evitar vazamentos e contaminação. Capacidade para 800 ml. Medidas aproximadas: 10,5 cm (L) × 25,5 cm (A) × 11 cm (P)	UNID	127,00	40,81	5182,87
31	ESCOVA PARA ALIMENTOS: Escova para higienização de alimentos, com cerdas macias e cabo (alça) em plástico resistente, adequada para uso em frutas, verduras e utensílios. Dimensões aproximadas: 4,5 cm × 9,5 cm × 2,5 cm. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	UNID	96,00	7,22	693,12
32	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Escova para lavar roupa, confeccionada com cerdas em nylon, cabo em plástico resistente, dimensões mínimas de 13 cm × 6 cm × 1 cm.	UNID	191,00	4,00	764,00
33	ESPETO (PALITO) PARA CHURRASCO DE BAMBU: Palito para churrasco confeccionado em bambu, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. Material natural, atóxico, adequado para uso culinário.	UNID	1250,00	5,34	6675,00
34	ESPONJA DE LÃ: Esponja tipo manta injetada em plástico polipropileno com elastômeros, oferecendo alta durabilidade e elevado poder de fixação dos discos. Produto biodegradável. Adequada para remoção de sujeiras mais difíceis, proporcionando brilho em utensílios de alumínio e superfícies metálicas	Pacote	30,00	2,04	61,20
35	ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE: Esponja de limpeza tipo dupla face, confeccionada em espuma e fibra sintética, formato regular, com abrasividade alta. Possui uma face macia e outra áspera, adequada para limpeza geral de superfícies. Produto igual ou superior às marcas referência Scotch Brite e Ypê. Amostra obrigatória.	UNID	127,00	2,66	337,82
36	FLANELA (30 × 50 cm): Flanela amarela, confeccionada em tecido flanelado dupla-face, com acabamento em overloque, tamanho de 30 cm × 50 cm, 100% algodão, indicada para limpeza em geral.	UNID	445,00	2,56	1139,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 21 de 29

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
37	FÓSFORO: Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento uniforme, com ponta abrasiva de ignição, palitos extra longos medindo no mínimo 9 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 50 palitos, reembaladas em pacotes com 6 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência e quantidades. Produto igual ou superior à marca referência Fiat Lux.	PACOTE	75,00	4,21	315,75
38	FRASCO BORRIFADOR: Frasco borrifador fabricado em material plástico resistente, ideal para armazenamento e aplicação de álcool líquido ou gel. Equipado com válvula tipo gatilho para pulverização. Capacidade de 500 ml.	UNID	166,00	5,79	961,14
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequado para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	PACOTE	410,00	6,58	2697,80
40	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: Guardanapo de papel branco, de boa qualidade, apropriado para uso geral, com dimensões aproximadas de 23 cm x 23 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	530,00	3,05	1616,50
41	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível para higiene pessoal, com duas pontas de algodão, confeccionada com haste plástica resistente. Aplicação: higiene pessoal. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	100,00	3,18	318,00
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção rápida, de fácil manuseio e não inflamável. Produto líquido, próprio para uso profissional em limpeza e sanitização de superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários	UNID	352,00	12,47	4389,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 22 de 29

	e desinfetantes hospitalares sob competência da ANVISA.				
43	ISQUEIRO GRANDE: Isqueiro tipo mecânico, acionado por dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Corpo em plástico resistente, ponteira metálica, tamanho grande, acondicionado de forma adequada para segurança e armazenamento. Produto igual ou superior à marca referência Bic.	UNID	62,00	8,33	516,46
44	LENÇO UMIDECIDO: Lenço umedecido composto por água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância, bronopol e vitamina E. Produto hipoalergênico, indicado para higiene e limpeza da pele. Dimensões aproximadas de cada lenço: 20 cm x 14 cm. Pacote contendo 48 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Piquitcho. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA.	UNID	360,00	11,61	4179,60
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO: Limpador específico para superfícies de quadro branco, fórmula exclusiva semelhante à referência Cortiarte, indicado para remover tintas de marcadores e resíduos aderidos, sem danificar o revestimento da superfície. Embalagem com 500 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	100,00	37,59	3759,00
46	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso líquido, com ação clareadora e tecnologia de ativos especiais capazes de limpar, desengordurar e remover manchas escuras e amareladas das superfícies, deixando-as mais claras já na primeira aplicação. Embalagem contendo 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Veja. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	1830,00	3,32	6075,60
47	LIMPA FORNO: Produto para limpeza pesada contendo soda cáustica, coadjuvantes, veículo e perfume. Indicado para dissolução de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem contendo 250 gramas. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	32,00	21,58	690,56
48	LIMPA PEDRAS: Produto para limpeza pesada, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em pedras rústicas, tais como	UNID	254,00	21,18	5379,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 23 de 29

	Carranca, São Tomé, Luminária, Portuguesa, Goiânia, Miracema, entre outras. Remove com facilidade sujeiras incrustadas. Produto diluível em água, conforme instruções da embalagem, podendo apresentar rendimento de até 500 m². Características: combina eficiência e praticidade, auxiliando na limpeza de ambientes que contenham materiais de difícil manutenção e higiene. Embalagem com 2 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA				
49	LIMPA VIDROS: Produto limpa-vidros, acompanhado de bico aplicador para facilitar a pulverização e distribuição sobre superfícies. Volume de 500 ml. Obrigatório apresentar notificação válida junto à ANVISA, conforme normas aplicáveis a saneantes domissanitários.	UNID	130,00	7,51	976,30
50	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, com tampa encaixada, adequada para uso geral. Capacidade de 60 litros.	UNID	30,00	60,16	1804,80
51	LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, de boa qualidade, equipada com pedal em metal para abertura da tampa. Capacidade de 60 litros.	UNID	64,00	177,74	11375,36
52	LUSTRA-MÓVEIS: Lustra-móveis categoria 3, com ação de reposição e restauração de brilho, proteção contra manchas e perfume de longa duração. Fragrância jasmim ou lavanda. Embalagem com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Poliflor. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	350,00	12,12	4242,00
53	LUVA DE LIMPEZA: Luva de limpeza confeccionada em borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR 13393, com superfície antiderrapante e material resistente. Disponível nos tamanhos P, M e G. Produto igual ou superior à marca referência Scotch Brite. Amostra obrigatória.	PAR	808,00	7,68	6205,44
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO: Luva para procedimento, isenta de pó, antialérgica, fabricada em PVC incolor, ambidestra, atóxica e descartável. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos P, M e G. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA.	CAIXA	370,00	16,99	6286,30
55	PALITO DE MADEIRA: Palito de madeira, formato rolo, comprimento de 6 cm, adequado para	PACOTE	100,00	29,00	2900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 24 de 29

	higiene dental. Acondicionado em 25 caixas contendo 100 unidades cada..				
56	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA: Palito para sorvete confeccionado em madeira de reflorestamento, com ponta redonda, adequado para uso geral e manipulação de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	100,00	5,30	530,00
57	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá coletora de lixo, com coletor plástico e cabo de madeira, tamanho aproximado de 26 cm x 120 cm. Aplicação em serviços de limpeza. Cabo com revestimento plástico para maior durabilidade e aderência.	UNID	60,00	12,45	747,00
58	PANO DE CHÃO: Pano de limpeza confeccionado em tecido de algodão alvejado, tipo saco, com dimensões aproximadas de 85 cm de comprimento por 60 cm de largura, indicado para limpeza de pisos. Amostra obrigatória.	UNID	691,00	4,23	2922,93
59	PANO DE CHÃO XADREZ AZUL E CINZA: Pano de chão xadrez nas cores azul e cinza, confeccionado em tecido próprio para limpeza, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm. Amostra obrigatória.	UNID	930,00	6,03	5607,90
60	PANO DE PRATO GROSSO: Pano de prato grosso, confeccionado em tecido de algodão, na cor branca, com dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento por 40 cm de largura. Amostra obrigatória.	UNID	490,00	3,13	1533,70
61	PANO MULTIUSO: Pano multiuso, embalagem com 3 unidades, confeccionado em material próprio para limpeza geral, de boa qualidade. Produto igual ou superior à marca referência EsfreBom. Amostra obrigatória.	KIT C/3	450,00	21,11	9499,50
62	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de papel alumínio medindo 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento.	UNID	280,00	5,69	1593,20
63	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE: Papel higiênico branco-neve, folha dupla, picotado, neutro, com relevo, composto por 100% celulose virgem. Fardo contendo 64 rolos, cada rolo com 30 m x 10 cm. Produto igual ou superior à marca referência Personal. Amostra obrigatória.	FARDO	515,00	91,77	47261,55
64	PAPEL MANTEIGA: Papel manteiga confeccionado em celulose vegetal, gramatura 90 g/m², cor branca, sem impressão. Dimensões: 75 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UNID	100,00	6,61	661,00
65	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Toalha de papel interfolhada, tipo gofrada, cor branca, de primeira qualidade. Apresentação com 3 dobras, cada folha medindo 22,5 cm x 22,5 cm. Caixa	FARDO	937,00	69,95	65543,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 25 de 29

	contendo 2.000 folhas. Amostra obrigatória.				
66	PAPEL TOALHA PARA COZINHA: Papel-toalha de cozinha, folha dupla, excelente absorção, contendo 120 toalhas por embalagem. Dimensões de cada toalha: 20 cm x 22 cm. Embalagem com 2 rolos.	PACOTE	345,00	4,46	1538,70
67	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Porta-papel toalha interfolha, capacidade mínima para 600 folhas, modelo de sobrepor, confeccionado em plástico ABS na cor branca. Possui visor frontal e acompanha parafusos e buchas para fixação. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, conforme NBR vigentes.	UNID	56,00	39,31	2201,36
68	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Prato plástico descartável, material atóxico, cor branca, com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos (RDC 105/1999, RDC 326/2019 e correlatas).	PACOTE	300,00	3,58	1074,00
69	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA: Pregador de roupas confeccionado em madeira, formato retangular, embalagem contendo 12 unidades.	PACOTE	120,00	2,87	344,40
70	PREGADOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO: Pregador de roupas confeccionado em plástico resistente. Pacote com 12 unidades. Dimensões médias: 16 cm x 11,5 cm x 3 cm (C x L x A). Produto igual ou superior à marca referência Bettanin.	PACOTE	55,00	7,03	386,65
71	REMOVEDOR SEM CHEIRO: Removedor sem cheiro, indicado para remoção de manchas em pisos e assoalhos. Embalagem com 500 ml. Obrigatória apresentação da FISPQ do produto. Produto igual ou superior à marca referência Búfalo.	UNID	87,00	13,21	1149,27
72	RODO 40 CM: Rodo com 40 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.	UNID	165,00	18,98	3131,70
73	RODO 60 CM: Rodo com 60 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.	UNID	75,00	31,98	2398,50
74	RODO 60 CM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Rodo de 60 cm com cabo de madeira, cepa em polipropileno com propriedades mínimas, comprimento da cepa de 40 cm, borracha tipo E.V.A. dupla, espessura de 3,5 mm (± 0,05 mm). Cepa com peso aproximado de 230 g. Cabo confeccionado em madeira (cedrinho) revestido com polipropileno, comprimento de 120 cm. Possui gancho em polietileno de alta densidade e	UNID	130,00	18,68	2428,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 26 de 29

	rosca de polietileno de baixa densidade. Embalado em embalagem				
75	RODO COM ESPUMA PASSA CERA: Rodo com espuma apropriada para aplicação de ceras, equipado com cabo normal de 1,20 m.	UNID	76,00	11,98	910,48
76	RODO COM FIBRA ABRASIVA: Rodo com fibra abrasiva para limpeza pesada, equipado com cabo normal de 1,20 m.	UNID	96,00	10,04	963,84
77	RODO DE PIA: Rodo de pia confeccionado em alumínio, com cabo de 9 cm e altura total de 15 cm, munido de pá de borracha.	UNID	50,00	5,87	293,50
78	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra de glicerina, 900 g, embalado em saco plástico. A embalagem deve conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Ypê. Amostra obrigatória	PACOTE	385,00	8,26	3180,10
79	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó para limpeza geral, aspecto pó molhável, biodegradável, estado físico sólido, odor característico, cor azul. Densidade: 0,50 g/cm ³ (25°C). Solubilidade: solúvel até saturação. pH: 10,0 a 11,0 (1% aquoso). Produto não inflamável. Embalagem com 800 g, rendimento equivalente a 1 kg. Produto igual ou superior às marcas referência Tixan Ypê, similar ou superior. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA	CAIXA	850,00	11,18	9503,00
80	SABONETE EM BARRA: Sabonete em barra, ingrediente 100% natural, suave, indicado para pele normal, com 85 g. Dimensões aproximadas: 8,5 cm x 5,3 cm x 2,9 cm. Diversas fragrâncias. Produto igual ou superior à marca referência Lux. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene pessoal sob a competência da ANVISA.	UNID	181,00	2,55	461,55
81	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO: Sabonete líquido antisséptico, sem cheiro, aspecto líquido viscoso, pH entre 6 e 8. Indicado para assepsia das mãos, contendo agente bactericida. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos antissépticos de uso externo sob a competência da ANVISA.	GALÃO	53,00	56,45	2991,85
82	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolizado, fragrância erva-doce, indicado para limpeza das mãos, contendo agentes umectantes e emolientes que devolvem a maciez natural da	GALÃO	234,00	24,27	5679,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 27 de 29

	pele. Aspecto: viscoso perolizado; cor verde. pH entre 6 e 8. Concentração: 6,7% a 7,7%. Viscosidade: Copo Ford Fuso 4 – 1'0". Densidade: 1,000 a 1,030 g/ml. Galão com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a cosméticos e produtos de higiene pessoal (ANVISA).				
83	SACO DE LIXO – 100 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	1375,00	23,59	32436,25
84	SACO DE LIXO – 200 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	300,00	23,75	7125,00
85	SACO DE LIXO – 60 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 60 litros, cor preta, medindo 55 cm × 65 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura uniforme, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	725,00	30,51	22119,75
86	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA GELADINHO: Saco plástico transparente para geladinho, medindo 4 cm × 24 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	80,00	4,98	398,40
87	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 20 LITROS (BRANCO): Saco plástico branco para lixo, pacote com 100 unidades. Validade indeterminada. Material resistente. Indicado para descarte de lixo gerado em ambiente médico-hospitalar (hospitais, consultórios e clínicas). Amostra obrigatória.	PACOTE	431,00	18,41	7934,71
88	SACOS DE PAPEL: Sacos de papel tipo pipoca nº 3. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100,00	8,36	836,00
89	SACO ZIP LOCK: Saco plástico confeccionado em polietileno, com fechamento hermético tipo zip lock e tarja para identificação. Dimensões: 40 cm de altura por 30 cm de largura.	PACOTE	50,00	54,02	2701,00
90	SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS: Sanitizante líquido clorado, indicado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Permitido para uso em alimentos, conforme lista	UNID	11,00	16,76	184,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 28 de 29

	do Code of Federal Regulation nº 21, parágrafo 178.1010, e normativas da Diretiva nº 98/8/CE, atendendo também às restrições e atualizações da ANVISA (2007). Embalagem entre 300 ml e 350 ml.				
91	SAPONÁCEO LÍQUIDO CLÁSSICO: Saponáceo líquido contendo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, espessante, alcalinizantes, abrasivo e conservante. Indicado para remoção de sujeira e gordura em azulejos, lajotas, cubas e superfícies similares. Embalagem com 300 ml. Produto igual ou superior à marca referência Sapólio.	UNID	530,00	11,42	6052,60
92	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Suporte para coador de café grande, confeccionado em plástico resistente, compatível com filtro tamanho 103. Encaixe tipo funil, com alça, plástico livre de BPA, ideal para acoplamento em garrafas térmicas.	UNID	20,00	10,25	205,00
93	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL: Tampa descartável confeccionada em poliestireno (PS), compatível com copos descartáveis	CAIXA	12,00	74,11	889,32
94	TOALHA DE MESA RETANGULAR: Toalha de mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, com as medidas 200x135	UNID	10,00	45,65	456,50
95	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC: Toalha de mesa térmica em PVC, impermeável, tamanho 1,40 m x 30 m, cor estampada. Com a gramatura do PVC 12 g/m2.	ROLO	21,00	223,33	4689,93
96	TOUCAS DESCARTÁVEIS: Toucas descartáveis sanfonadas, confeccionadas em TNT na cor branca. Pacote com 100 unidades	PACOTE	163,00	14,23	2319,49
97	VASSOURA DE PALHA: Vassoura de palha tipo "de bruxa", com três costuras, dotada de cabo longo.	UNID	55,00	19,33	1063,15
98	VASSOURA DE PIAÇAÇA: Vassoura de piaçava, cerdas de piaçava natural, cabo em madeira plastificada ou cabo plástico, comprimento do cabo entre 110 cm e 130 cm. Cepa de madeira com comprimento entre 20 cm e 30 cm. Comprimento das cerdas: 10 cm a 15 cm. Uso doméstico. Produto igual ou superior à marca referência Sul Mineira. Amostra obrigatória	UNID	150,00	30,19	4528,50
99	VASSOURA LIMPA TETO: Vassoura limpa-teto com cabo de 5 metros, equipada com cerdas de nylon.	UNID	30,00	25,22	756,60
100	VASSOURA MAXX GRANDE DE NYLON – 40 CM: Vassoura com base de 40 cm, cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Acompanha cabo de madeira plastificado, tamanho 1,20 m, com suporte na	UNID	280,00	13,01	3642,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 29 de 29

	parte superior para armazenamento e encaixe de rosca para rodo/cabo. Produto igual ou superior à marca referência Tobias. Amostra obrigatória.				
101	VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS: Esfregão para lavagem de veículos pesados, com base de aproximadamente 35 cm, cerdas PET plumadas e espuma hidro-odim para retenção de água. Cabo com no mínimo 2 metros de comprimento.	UNID	40,00	80,00	3200,00
102	VASSOURINHA SANITÁRIA: Vassourinha sanitária com cerdas de nylon, cabo de plástico com suporte adequado para armazenamento.	UNID	50,00	7,83	391,50

Valor total: 691080,21 (seiscentos e noventa e um mil e oitenta reais e vinte e um centavos)

São José do Alegre / MG, quarta, 28 de janeiro de 2026

DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA

***.691.556-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 7

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO II

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº _____

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**, CNPJ Nº **18.025.999/0001-99**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129, Centro, 37.510-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA**, portador do CPF ***.691.556-**.

COMPROMISSÁRIA: _____ CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, _____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0014/2026 - Pregão 3 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 7

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMOPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Caetano Pires, nº 127, Centro, São José do Alegre/MG, exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 12h30 às 16h.

2.5.2 – A AF – Autorização de Fornecimento será encaminhada pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação (Contratante), contendo a descrição detalhada dos itens, quantidades, valores unitários e totais, em plena conformidade com a proposta vencedora.

2.5.3 – A Contratada não poderá fornecer produtos/materiais em desacordo com a AF e com a proposta apresentada; em caso de não conformidade, os itens serão recusados pela fiscalização, devendo a Contratada promover a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional à Administração.

2.5.4 – O fornecimento e a entrega dos produtos/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF pela Contratada.

2.5.5 – No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, obrigatoriamente acompanhada da AF, contendo a descrição clara e detalhada dos produtos/materiais entregues, permitindo a conferência pela fiscalização, especialmente quanto à compatibilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, no que couber à natureza de cada item.

2.5.6 – A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do processo administrativo e a modalidade licitatória correspondente, para fins de rastreabilidade e apoio à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 3 de 7

2.5.7 – Durante a conferência, não serão aceitos itens: incompletos, em desacordo com as especificações do item 2.1, ou que apresentem qualidade inferior àquela assegurada na proposta vencedora.

2.5.8 – Após a conferência e verificada a plena conformidade dos produtos, será emitido o Recebimento Definitivo, condição indispensável para a liquidação da despesa.

2.5.9 – O pagamento será realizado no prazo pactuado, somente após o Recebimento Definitivo e a liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

2.5.10 – Todas as despesas referentes ao fornecimento, transporte, entrega e substituição de itens recusados, até o local designado no item 2.5.1, correrão por conta exclusiva da Contratada, vedada a solicitação de reembolso ou ressarcimentos adicionais além do valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de _____ a _____

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de _____ (_____).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão incluídas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 4 de 7

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.04.01.12.361.009.20030

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 7

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **QUELLE REGINA DOS SANTOS**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 6 de 7

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pedralva / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Alegre / MG, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 7 de 7

COMPROMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

DANIELA CARVALHO MACHADO SILVA

COMPROMISSÁRIA

VISTO: MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 13

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(PROPOSTA INICIAL)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL: Acendedor automático recarregável para fogão, modelo tipo isqueiro grande, fabricado com corpo resistente e ergonômico, dotado de mecanismo de acionamento seguro, ignição estável e proteção contra acionamento acidental, compatível com recarga padrão e adequado para uso doméstico ou profissional, atendendo às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo Inmetro	UNID	25,00	16,65	416,25
ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária em frasco plástico resistente, 2.000 ml, tampa rosqueável. Deve conter cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, pH entre 11,0 e 13,0. Rotulagem com dados do fabricante, lote, validade e instruções de uso, conforme legislação sanitária. Classificação: corrosivo (classe 8). Igual ou superior às marcas referência Q-Boa e Ypê. Amostra obrigatória. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.	UNID	5435,00	5,20	28262,00
ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel glicerinado para assepsia das mãos, hidratante, com extrato de aloe vera, 70%? em galão de 5 litros, rotulagem completa (fabricante, lote, validade, composição). Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA.	GALÃO	511,00	68,85	35182,35
ÁLCOOL REFINADO: Álcool etílico 92,8° INPM, uso limpeza, frasco 1 litro, rótulo com lote, validade, composição e dados do fabricante. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	FRASCO	2002,00	8,10	16216,20
ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS: Algodão hidrófilo em bolas, aspecto homogêneo e macio, ausência de grumos e impurezas, cor branca, brancura mínima 80%, embalagem 100 g (aprox. 100 bolas). Igual ou superior à marca referência Apolo. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	Pacote	100,00	5,07	507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 13

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante líquido, viscoso, fragrância suave, viscosidade mínima 11 cPs, teor de ativo acima de 3%, frasco de 5 litros com tampa dosadora e alça. Validade mínima 12 meses. Marca referência: igual ou superior às marcas Ypê e Baby Soft. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	FRASCO	593,00	24,05	14261,65
AVENTAL DE PANO BRANCO: Avental em tecido oxford, bainhado, sem bolso, com alça de pescoço e fitas nas laterais, tamanho aproximado 68 x 61 cm, lavável e de secagem rápida.	UNID	126,00	13,70	1726,20
BALDE PLÁSTICO: Balde plástico em polipropileno, 12 L de capacidade, alça em aço galvanizado (espessura 4,5 mm), cor preta.	UNID	201,00	14,89	2992,89
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 20x30 cm, transparente, resistente, capacidade 1–2 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.	UNID	226,00	29,75	6723,50
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado para alimentos, tamanho 30x40 cm, transparente, resistente, capacidade 3 kg, bobina com 300 unidades. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.	UNID	306,00	24,05	7359,30
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado, tamanho 40x60 cm, transparente, resistente, bobina contendo 300 unidades, indicada para embalagem de alimentos. Capacidade 7kg. Amostra obrigatória. Deve atender RDC/ANVISA para embalagens em contato com alimentos.	UNID	205,00	45,91	9411,55
CABO EXTENSOR: Cabo telescópico para suporte de limpeza, material em aço e polipropileno, ajuste de comprimento variando entre 150 cm e 300 cm, com rosca universal compatível com bases padrão. Igual ou superior à marca referência Bettanin. Amostra obrigatória	UNID	50,00	43,24	2162,00
CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida, tipo floco branco, embalagem plástica rígida com 750 ml, própria para aplicação em piso frio e superfícies laváveis, devendo apresentar boa espalhabilidade, secagem rápida e brilho uniforme. Rótulo contendo lote, validade, composição, fabricante e orientações de uso. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	UNID	34,00	7,16	243,44
CESTO DE LIXO: Cesto plástico para lixo, capacidade 12 litros, cor preta, sem tampa e sem furos, fabricado em material resistente, medidas aproximadas 28,5 x 23,5 x 13 cm.	UNID	127,00	7,96	1010,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 3 de 13

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
CESTO DE LIXO CILÍNDRICO : Cesto de lixo cilíndrico, plástico resistente, capacidade 10 litros, sem tampa, cor preta.	UNID	120,00	14,57	1748,40
CLAREADOR MULTIUSO 3 EM 1: Clareador multiuso, composição contendo tensoativo aniônico, solvente, sequestrantes e fragrância. Fragrância original, embalagem de 500 ml. Igual ou superior à marca referência UAU. Amostra exigida. Deve atender às normas e requisitos de conformidade estabelecidos pelo ANVISA	UNID	1087,00	4,49	4880,63
COADOR DE FLANELA: Coador de flanela com aro em arame rígido e cabo em PVC, tamanho grande, com aro firme não flexível.	UNID	152,00	4,76	723,52
COADOR DE PAPEL: Filtro de papel tipo nº 103, tecnologia de microfuros, embalagem com 30 unidades. Deve atender ANVISA/RDC 91/2001	CAIXA	86,00	6,52	560,72
COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: Colher de sobremesa descartável, fabricada em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequada para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura da área dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	UNID	80,00	5,16	412,80
COPO DESCARTÁVEL 100ml: Copo descartável com capacidade de 100 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico próprio para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis, e n. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.000 unidades. Acompanha tampa compatível. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	CAIXA	105,00	230,67	24220,35
COPO DESCARTÁVEL 200ml: Copo descartável com capacidade de 200 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 2,20 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	603,00	177,11	106797,33
COPO DESCARTÁVEL 50ml: Copo descartável com capacidade de 50 ml, fabricado em poliestireno (PS), material atóxico adequado para contato com alimentos, massa mínima de 0,75 g por unidade, conforme padrões da ABNT aplicáveis. Pacote contendo 100 unidades. Embalagem final em caixa com 5.000 unidades. Aplicação: Líquidos diversos. Obrigatório atender às	CAIXA	33,00	119,80	3953,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 4 de 13

normas sanitárias aplicáveis aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.				
CORDA PARA VARAL: Corda para varal, revestida, resistente, apropriada para uso externo e exposição a raios solares, com boa durabilidade e flexibilidade. Pacote contendo, no mínimo, 15 metros de corda.	UNID	70,00	11,32	792,40
DESENGORDURANTE GEL 4 EM 1: Desengordurante em gel, ação 4 em 1: lava, desengordura, perfuma e dá brilho. Detergente limpador contendo associação de tensoativos, apresentado em forma de gel de fácil dissolução em água. Indicado para limpeza de pisos, banheiros, canis, roupas e superfícies diversas. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência UAU. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	335,00	5,91	1979,85
DESINFETANTE: Desinfetante contendo cloreto alquil dimetil benzil amônio a 0,3%, emulsificante, corantes, fragrância e água. Produto bactericida, cor roxa e fragrância lavanda. Embalagem plástica contendo 5 litros. Produto igual ou superior às marcas referência Bombril, Barbarex e Ypê. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	FRASCO	3412,00	13,41	45754,92
DESINTUPIDOR DE PIA: Desentupidor de pia, confeccionado em borracha flexível com cabo acoplado, adequado para sucção e desobstrução de ralos e pias domésticas.	UNID	36,00	11,91	428,76
DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Desentupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha flexível, cor preta, com altura entre 6 cm e 10 cm e diâmetro entre 13 cm e 16 cm. Acompanha cabo de madeira com comprimento entre 40 cm e 50 cm.	UNID	51,00	37,57	1916,07
DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: Aromatizador de ambiente em aerossol, aroma lavanda, biodegradável, uso geral, adequado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. Embalagem com 360 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	362,00	9,68	3504,16
DETERGENTE NEUTRO: Detergente neutro composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indicado para remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e superfícies diversas. Aroma neutro. Características adicionais: produto concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável. Frasco com 500 ml. Produto igual ou superior às marcas referência Ypê, Limpol e	UNID	5380,00	2,03	10921,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 13

Minuano. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.				
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO: Dispenser para sabonete líquido, com reservatório integrado, fabricado em material plástico resistente, cor branca, com sistema de fechamento superior ou frontal adequado para evitar vazamentos e contaminação. Capacidade para 800 ml. Medidas aproximadas: 10,5 cm (L) × 25,5 cm (A) × 11 cm (P)	UNID	127,00	40,81	5182,87
ESCOVA PARA ALIMENTOS: Escova para higienização de alimentos, com cerdas macias e cabo (alça) em plástico resistente, adequada para uso em frutas, verduras e utensílios. Dimensões aproximadas: 4,5 cm × 9,5 cm × 2,5 cm. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	UNID	96,00	7,22	693,12
ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Escova para lavar roupa, confeccionada com cerdas em nylon, cabo em plástico resistente, dimensões mínimas de 13 cm × 6 cm × 1 cm.	UNID	191,00	4,00	764,00
ESPETO (PALITO) PARA CHURRASCO DE BAMBU: Palito para churrasco confeccionado em bambu, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades. Material natural, atóxico, adequado para uso culinário.	UNID	1250,00	5,34	6675,00
ESPONJA DE LÃ: Esponja tipo manta injetada em plástico polipropileno com elastômeros, oferecendo alta durabilidade e elevado poder de fixação dos discos. Produto biodegradável. Adequada para remoção de sujeiras mais difíceis, proporcionando brilho em utensílios de alumínio e superfícies metálicas	Pacote	30,00	2,04	61,20
ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE: Esponja de limpeza tipo dupla face, confeccionada em espuma e fibra sintética, formato regular, com abrasividade alta. Possui uma face macia e outra áspera, adequada para limpeza geral de superfícies. Produto igual ou superior às marcas referência Scotch Brite e Ypê. Amostra obrigatória.	UNID	127,00	2,66	337,82
FLANELA (30 × 50 cm): Flanela amarela, confeccionada em tecido flanelado dupla-face, com acabamento em overloque, tamanho de 30 cm × 50 cm, 100% algodão, indicada para limpeza em geral.	UNID	445,00	2,56	1139,20
FÓSFORO: Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento uniforme, com ponta abrasiva de ignição, palitos extra longos medindo no mínimo 9 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 50 palitos, reembalados em pacotes com 6 caixas, de forma a	PACOTE	75,00	4,21	315,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 6 de 13

garantir a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência e quantidades. Produto igual ou superior à marca referência Fiat Lux.				
FRASCO BORRIFADOR: Frasco borrifador fabricado em material plástico resistente, ideal para armazenamento e aplicação de álcool líquido ou gel. Equipado com válvula tipo gatilho para pulverização. Capacidade de 500 ml.	UNID	166,00	5,79	961,14
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico resistente e atóxico, cor branca, adequado para contato com alimentos. Comprimento total de 12,5 cm; largura da cabeça de 2,5 cm; largura dos dentes de 2,0 cm. Pacote com 50 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos, especialmente a RDC nº 105/1999, RDC nº 326/2019 e demais normas correlatas da ANVISA.	PACOTE	410,00	6,58	2697,80
GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: Guardanapo de papel branco, de boa qualidade, apropriado para uso geral, com dimensões aproximadas de 23 cm x 23 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	530,00	3,05	1616,50
HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível para higiene pessoal, com duas pontas de algodão, confeccionada com haste plástica resistente. Aplicação: higiene pessoal. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	100,00	3,18	318,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção rápida, de fácil manuseio e não inflamável. Produto líquido, próprio para uso profissional em limpeza e sanitização de superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a saneantes domissanitários e desinfetantes hospitalares sob competência da ANVISA.	UNID	352,00	12,47	4389,44
ISQUEIRO GRANDE: Isqueiro tipo mecânico, acionado por dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Corpo em plástico resistente, ponteira metálica, tamanho grande, acondicionado de forma adequada para segurança e armazenamento. Produto igual ou superior à marca referência Bic.	UNID	62,00	8,33	516,46
LENÇO UMIDECIDO: Lenço umedecido composto por água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância, bronopol e vitamina E. Produto hipoalergênico, indicado para higiene e limpeza da pele. Dimensões aproximadas de cada lenço: 20 cm x 14 cm. Pacote contendo 48 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Piquitudo. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às	UNID	360,00	11,61	4179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 7 de 13

normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene sob competência da ANVISA.				
LIMPADOR DE QUADRO BRANCO: Limpador específico para superfícies de quadro branco, fórmula exclusiva semelhante à referência Cortiarte, indicado para remover tintas de marcadores e resíduos aderidos, sem danificar o revestimento da superfície. Embalagem com 500 ml. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	100,00	37,59	3759,00
LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso líquido, com ação clareadora e tecnologia de ativos especiais capazes de limpar, desengordurar e remover manchas escuras e amareladas das superfícies, deixando-as mais claras já na primeira aplicação. Embalagem contendo 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Veja. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	1830,00	3,32	6075,60
LIMPA FORNO: Produto para limpeza pesada contendo soda cáustica, coadjuvantes, veículo e perfume. Indicado para dissolução de gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem contendo 250 gramas. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	32,00	21,58	690,56
LIMPA PEDRAS: Produto para limpeza pesada, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em pedras rústicas, tais como Carranca, São Tomé, Luminária, Portuguesa, Goiânia, Miracema, entre outras. Remove com facilidade sujeiras incrustadas. Produto diluível em água, conforme instruções da embalagem, podendo apresentar rendimento de até 500 m². Características: combina eficiência e praticidade, auxiliando na limpeza de ambientes que contenham materiais de difícil manutenção e higiene. Embalagem com 2 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA	UNID	254,00	21,18	5379,72
LIMPA VIDROS: Produto limpa-vidros, acompanhado de bico aplicador para facilitar a pulverização e distribuição sobre superfícies. Volume de 500 ml. Obrigatório apresentar notificação válida junto à ANVISA, conforme normas aplicáveis a saneantes domissanitários.	UNID	130,00	7,51	976,30
LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, com tampa encaixada, adequada para uso geral. Capacidade de 60 litros.	UNID	30,00	60,16	1804,80
LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira confeccionada em material plástico resistente, de boa qualidade, equipada com pedal em metal para abertura da tampa. Capacidade de 60 litros.	UNID	64,00	177,74	11375,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 8 de 13

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
LUSTRA-MÓVEIS: Lustra-móveis categoria 3, com ação de reposição e restauração de brilho, proteção contra manchas e perfume de longa duração. Fragrância jasmim ou lavanda. Embalagem com 500 ml. Produto igual ou superior à marca referência Poliflor. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos saneantes domissanitários sob competência da ANVISA.	UNID	350,00	12,12	4242,00
LUVA DE LIMPEZA: Luva de limpeza confeccionada em borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR 13393, com superfície antiderrapante e material resistente. Disponível nos tamanhos P, M e G. Produto igual ou superior à marca referência Scotch Brite. Amostra obrigatória.	PAR	808,00	7,68	6205,44
LUVA PARA PROCEDIMENTO: Luva para procedimento, isenta de pó, antialérgica, fabricada em PVC incolor, ambidestra, atóxica e descartável. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos P, M e G. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA.	CAIXA	370,00	16,99	6286,30
PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá coletora de lixo, com coletor plástico e cabo de madeira, tamanho aproximado de 26 cm x 120 cm. Aplicação em serviços de limpeza. Cabo com revestimento plástico para maior durabilidade e aderência.	UNID	60,00	12,45	747,00
PALITO DE MADEIRA: Palito de madeira, formato roliço, comprimento de 6 cm, adequado para higiene dental. Acondicionado em 25 caixas contendo 100 unidades cada..	PACOTE	100,00	29,00	2900,00
PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA: Palito para sorvete confeccionado em madeira de reflorestamento, com ponta redonda, adequado para uso geral e manipulação de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	100,00	5,30	530,00
PANO DE CHÃO: Pano de limpeza confeccionado em tecido de algodão alvejado, tipo saco, com dimensões aproximadas de 85 cm de comprimento por 60 cm de largura, indicado para limpeza de pisos. Amostra obrigatória.	UNID	691,00	4,23	2922,93
PANO DE CHÃO XADREZ AZUL E CINZA: Pano de chão xadrez nas cores azul e cinza, confeccionado em tecido próprio para limpeza, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm. Amostra obrigatória.	UNID	930,00	6,03	5607,90
PANO DE PRATO GROSSO: Pano de prato grosso, confeccionado em tecido de algodão, na cor branca, com dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento por 40 cm de largura. Amostra obrigatória.	UNID	490,00	3,13	1533,70
PANO MULTIUSO: Pano multiuso, embalagem com 3 unidades, confeccionado em material próprio para	KIT C/3	450,00	21,11	9499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 9 de 13

limpeza geral, de boa qualidade. Produto igual ou superior à marca referência EsfreBom. Amostra obrigatória.				
PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de papel alumínio medindo 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento.	UNID	280,00	5,69	1593,20
PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE: Papel higiênico branco-neve, folha dupla, picotado, neutro, com relevo, composto por 100% celulose virgem. Fardo contendo 64 rolos, cada rolo com 30 m × 10 cm. Produto igual ou superior à marca referência Personal. Amostra obrigatória.	FARDO	515,00	91,77	47261,55
PAPEL MANTEIGA: Papel manteiga confeccionado em celulose vegetal, gramatura 90 g/m ² , cor branca, sem impressão. Dimensões: 75 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UNID	100,00	6,61	661,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Toalha de papel interfolhada, tipo gofrada, cor branca, de primeira qualidade. Apresentação com 3 dobras, cada folha medindo 22,5 cm × 22,5 cm. Caixa contendo 2.000 folhas. Amostra obrigatória.	FARDO	937,00	69,95	65543,15
PAPEL TOALHA PARA COZINHA: Papel-toalha de cozinha, folha dupla, excelente absorção, contendo 120 toalhas por embalagem. Dimensões de cada toalha: 20 cm × 22 cm. Embalagem com 2 rolos.	PACOTE	345,00	4,46	1538,70
PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Porta-papel toalha interfolha, capacidade mínima para 600 folhas, modelo de sobrepor, confeccionado em plástico ABS na cor branca. Possui visor frontal e acompanha parafusos e buchas para fixação. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, conforme NBR vigentes.	UNID	56,00	39,31	2201,36
PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Prato plástico descartável, material atóxico, cor branca, com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos (RDC 105/1999, RDC 326/2019 e correlatas).	PACOTE	300,00	3,58	1074,00
PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA: Pregador de roupas confeccionado em madeira, formato retangular, embalagem contendo 12 unidades.	PACOTE	120,00	2,87	344,40
PREGADOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO: Pregador de roupas confeccionado em plástico resistente. Pacote com 12 unidades. Dimensões médias: 16 cm × 11,5 cm × 3 cm (C × L × A). Produto igual ou superior à marca referência Bettanin.	PACOTE	55,00	7,03	386,65
REMOVEDOR SEM CHEIRO: Removedor sem cheiro, indicado para remoção de manchas em pisos e assoalhos. Embalagem com 500 ml. Obrigatória apresentação da FISPQ do produto. Produto igual ou superior à marca referência Búfalo.	UNID	87,00	13,21	1149,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 10 de 13

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
RODO 40 CM: Rodo com 40 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.	UNID	165,00	18,98	3131,70
RODO 60 CM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Rodo de 60 cm com cabo de madeira, cepa em polipropileno com propriedades mínimas, comprimento da cepa de 40 cm, borracha tipo E.V.A. dupla, espessura de 3,5 mm ($\pm$ 0,05 mm). Cepa com peso aproximado de 230 g. Cabo confeccionado em madeira (cedrinho) revestido com polipropileno, comprimento de 120 cm. Possui gancho em polietileno de alta densidade e rosca de polietileno de baixa densidade. Embalado em embalagem	UNID	130,00	18,68	2428,40
RODO 60 CM: Rodo com 60 cm, corpo em alumínio, borracha dupla de E.V.A., cabo em alumínio com comprimento de 1,40 m.	UNID	75,00	31,98	2398,50
RODO COM ESPUMA PASSA CERA: Rodo com espuma apropriada para aplicação de ceras, equipado com cabo normal de 1,20 m.	UNID	76,00	11,98	910,48
RODO COM FIBRA ABRASIVA: Rodo com fibra abrasiva para limpeza pesada, equipado com cabo normal de 1,20 m.	UNID	96,00	10,04	963,84
RODO DE PIA: Rodo de pia confeccionado em alumínio, com cabo de 9 cm e altura total de 15 cm, munido de pá de borracha.	UNID	50,00	5,87	293,50
SABÃO EM BARRA: Sabão em barra de glicerina, 900 g, embalado em saco plástico. A embalagem deve conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 unidades. Produto igual ou superior à marca referência Ypê. Amostra obrigatória	PACOTE	385,00	8,26	3180,10
SABÃO EM PÓ: Sabão em pó para limpeza geral, aspecto pó molhável, biodegradável, estado físico sólido, odor característico, cor azul. Densidade: 0,50 g/cm ³ (25°C). Solubilidade: solúvel até saturação. pH: 10,0 a 11,0 (1% aquoso). Produto não inflamável. Embalagem com 800 g, rendimento equivalente a 1 kg. Produto igual ou superior às marcas referência Tixan Ypê, similar ou superior. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos para saúde sob competência da ANVISA	CAIXA	850,00	11,18	9503,00
SABONETE EM BARRA: Sabonete em barra, ingrediente 100% natural, suave, indicado para pele normal, com 85 g. Dimensões aproximadas: 8,5 cm x 5,3 cm x 2,9 cm. Diversas fragrâncias. Produto igual ou superior à marca referência Lux. Amostra obrigatória. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a produtos de higiene pessoal sob a competência da ANVISA.	UNID	181,00	2,55	461,55
SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO: Sabonete líquido antisséptico, sem cheiro, aspecto líquido viscoso, pH	GALÃO	53,00	56,45	2991,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 11 de 13

entre 6 e 8. Indicado para assepsia das mãos, contendo agente bactericida. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis aos antissépticos de uso externo sob a competência da ANVISA.				
SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolizado, fragrância erva-doce, indicado para limpeza das mãos, contendo agentes umectantes e emolientes que devolvem a maciez natural da pele. Aspecto: viscoso perolizado; cor verde. pH entre 6 e 8. Concentração: 6,7% a 7,7%. Viscosidade: Copo Ford Fuso 4 – 1'0". Densidade: 1,000 a 1,030 g/ml. Galão com 5 litros. Obrigatório atender às normas sanitárias aplicáveis a cosméticos e produtos de higiene pessoal (ANVISA).	GALÃO	234,00	24,27	5679,18
SACO DE LIXO – 100 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	1375,00	23,59	32436,25
SACO DE LIXO – 200 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, cor preta, medindo 75 cm × 105 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura aproximada de 140 micras, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	300,00	23,75	7125,00
SACO DE LIXO – 60 LITROS: Saco plástico para lixo, capacidade de 60 litros, cor preta, medindo 55 cm × 65 cm ou dimensões similares. Material resistente, espessura uniforme, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Conforme normas da ABNT e aprovado pelo INMETRO. Pacote com 1 kg. Amostra obrigatória.	PACOTE	725,00	30,51	22119,75
SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 20 LITROS (BRANCO): Saco plástico branco para lixo, pacote com 100 unidades. Validade indeterminada. Material resistente. Indicado para descarte de lixo gerado em ambiente médico-hospitalar (hospitais, consultórios e clínicas). Amostra obrigatória.	PACOTE	431,00	18,41	7934,71
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA GELADINHO: Saco plástico transparente para geladinho, medindo 4 cm × 24 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	80,00	4,98	398,40
SACOS DE PAPEL: Sacos de papel tipo pipoca nº 3. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100,00	8,36	836,00
SACO ZIP LOCK: Saco plástico confeccionado em polietileno, com fechamento hermético tipo zip lock e tarja para identificação. Dimensões: 40 cm de altura por	PACOTE	50,00	54,02	2701,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 12 de 13

30 cm de largura.				
SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS: Sanitizante líquido clorado, indicado para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Permitido para uso em alimentos, conforme lista do Code of Federal Regulation nº 21, parágrafo 178.1010, e normativas da Diretiva nº 98/8/CE, atendendo também às restrições e atualizações da ANVISA (2007). Embalagem entre 300 ml e 350 ml.	UNID	11,00	16,76	184,36
SAPONÁCEO LÍQUIDO CLÁSSICO: Saponáceo líquido contendo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, espessante, alcalinizantes, abrasivo e conservante. Indicado para remoção de sujeira e gordura em azulejos, lajotas, cubas e superfícies similares. Embalagem com 300 ml. Produto igual ou superior à marca referência Sapólio.	UNID	530,00	11,42	6052,60
SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Suporte para coador de café grande, confeccionado em plástico resistente, compatível com filtro tamanho 103. Encaixe tipo funil, com alça, plástico livre de BPA, ideal para acoplamento em garrafas térmicas.	UNID	20,00	10,25	205,00
TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL: Tampa descartável confeccionada em poliestireno (PS), compatível com copos descartáveis	CAIXA	12,00	74,11	889,32
TOALHA DE MESA RETANGULAR: Toalha de mesa retangular, confeccionada em tecido Oxford, com as medidas 200x135	UNID	10,00	45,65	456,50
TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC: Toalha de mesa térmica em PVC, impermeável, tamanho 1,40 m x 30 m, cor estampada. Com a gramatura do PVC 12 g/m2.	ROLO	21,00	223,33	4689,93
TOUCAS DESCARTÁVEIS: Toucas descartáveis sanfonadas, confeccionadas em TNT na cor branca. Pacote com 100 unidades	PACOTE	163,00	14,23	2319,49
VASSOURA DE PALHA: Vassoura de palha tipo "de bruxa", com três costuras, dotada de cabo longo.	UNID	55,00	19,33	1063,15
VASSOURA DE PIAÇAÇA: Vassoura de piaçava, cerdas de piaçava natural, cabo em madeira plastificada ou cabo plástico, comprimento do cabo entre 110 cm e 130 cm. Cepa de madeira com comprimento entre 20 cm e 30 cm. Comprimento das cerdas: 10 cm a 15 cm. Uso doméstico. Produto igual ou superior à marca referência Sul Mineira. Amostra obrigatória	UNID	150,00	30,19	4528,50
VASSOURA LIMPA TETO: Vassoura limpa-teto com cabo de 5 metros, equipada com cerdas de nylon.	UNID	30,00	25,22	756,60
VASSOURA MAXX GRANDE DE NYLON – 40 CM: Vassoura com base de 40 cm, cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Acompanha cabo de madeira plastificado, tamanho 1,20 m, com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe de rosca para rodo/cabo. Produto igual ou	UNID	280,00	13,01	3642,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 13 de 13

superior à marca referência Tobias. Amostra obrigatória.				
VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS: Esfregão para lavagem de veículos pesados, com base de aproximadamente 35 cm, cerdas PET plumadas e espuma hidro-odim para retenção de água. Cabo com no mínimo 2 metros de comprimento.	UNID	40,00	80,00	3200,00
VASSOURINHA SANITÁRIA: Vassourinha sanitária com cerdas de nylon, cabo de plástico com suporte adequado para armazenamento.	UNID	50,00	7,83	391,50

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: ____ / ____ / ____

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (modelo)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram: LIQUIDEZ CORRENTE - LIQUIDEZ GERAL e SOLVÊNCIA GERAL que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual** ou **maior** que **1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local de data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local de data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os **valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública** NÃO ultrapassaram e NÃO ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local de data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 1 de 5

Processo Licitatório Nº 0014/2026 - Pregão Nº 3

ANEXO VII

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE /MG, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o item ou itens, conforme adjudicação e que deverá integrar o instrumento de contrato ou o termo de compromisso da ARP, conforme o caso, como a seguir:

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL:Acended	UNID	25,00		
ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária em frasco plástico	UNID	5435,00		
ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel glicerinado para asse	GALÃO	511,00		
ÁLCOOL REFINADO: Álcool etílico 92,8° INPM, uso li	FRASCO	2002,00		
ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS: Algodão	Pacote	100,00		
AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante líquido, viscoso, f	FRASCO	593,00		
AVENTAL DE PANO BRANCO: Avental em tecido oxford,	UNID	126,00		
BALDE PLÁSTICO: Balde plástico em polipropileno, 1	UNID	201,00		
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado par	UNID	226,00		
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado par	UNID	306,00		
BOBINA PICOTADA (SACO): Saco plástico picotado, ta	UNID	205,00		
CABO EXTENSOR: Cabo telescópico para suporte de li	UNID	50,00		
CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida, tipo floco bra	UNID	34,00		
CESTO DE LIXO: Cesto plástico para lixo, capacidad	UNID	127,00		
CESTO DE LIXO CILÍNDRICO : Cesto de lixo cilíndric	UNID	120,00		
CLAREADOR MULTIUSO 3 EM 1: Clareador multiuso, com	UNID	1087,00		
COADOR DE FLANELA: Coador de flanela com aro em ar	UNID	152,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 2 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
COADOR DE PAPEL: Filtro de papel tipo nº 103, tecn	CAIXA	86,00		
COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: Colher de sobreme	UNID	80,00		
COPO DESCARTÁVEL 100ml: Copo descartável com capac	CAIXA	105,00		
COPO DESCARTÁVEL 200ml: Copo descartável com capac	CAIXA	603,00		
COPO DESCARTÁVEL 50ml: Copo descartável com capaci	CAIXA	33,00		
CORDA PARA VARAL: Corda para varal, revestida, res	UNID	70,00		
DESENGORDURANTE GEL 4 EM 1: Desengordurante em gel	UNID	335,00		
DESINFETANTE: Desinfetante contendo cloreto alquil	FRASCO	3412,00		
DESINTUPIDOR DE PIA: Desentupidor de pia, confecci	UNID	36,00		
DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Desentupidor de va	UNID	51,00		
DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE: Aromatizad	UNID	362,00		
DETERGENTE NEUTRO: Detergente neutro composto por	UNID	5380,00		
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO:	UNID	127,00		
ESCOVA PARA ALIMENTOS: Escova para higienização de	UNID	96,00		
ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Escova para lavar roupa,	UNID	191,00		
ESPETO (PALITO) PARA CHURRASCO DE BAMBU: Palito pa	UNID	1250,00		
ESPONJA DE LÃ: Esponja tipo manta injetada em plás	Pacote	30,00		
ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE: Esponja de li	UNID	127,00		
FLANELA (30 × 50 cm): Flanela amarela, confecciona	UNID	445,00		
FÓSFORO: Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qu	PACOTE	75,00		
FRASCO BORRIFADOR: Frasco borrifador fabricado em	UNID	166,00		
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Garfo descartáve	PACOTE	410,00		
GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: Guardanapo de papel br	PACOTE	530,00		
HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível para higiene pessoa	CAIXA	100,00		
HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO: Desinfetante hospita	UNID	352,00		
ISQUEIRO GRANDE: Isqueiro tipo mecânico, acionado	UNID	62,00		
LENÇO UMIDECIDO: Lenço umedecido composto por água	UNID	360,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 3 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
LIMPADOR DE QUADRO BRANCO: Limpador específico par	UNID	100,00		
LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso líquido, com	UNID	1830,00		
LIMPA FORNO: Produto para limpeza pesada contendo	UNID	32,00		
LIMPA PEDRAS: Produto para limpeza pesada, indicad	UNID	254,00		
LIMPA VIDROS: Produto limpa-vidros, acompanhado de	UNID	130,00		
LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPAS: Lixeira conf	UNID	30,00		
LIXEIRA PLÁSTICA: Lixeira confeccionada em materia	UNID	64,00		
LUSTRA-MÓVEIS: Lustra-móveis categoria 3, com ação	UNID	350,00		
LUVA DE LIMPEZA: Luva de limpeza confeccionada em	PAR	808,00		
LUVA PARA PROCEDIMENTO: Luva para procedimento, is	CAIXA	370,00		
PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá coletora de lix	UNID	60,00		
PALITO DE MADEIRA: Palito de madeira, formato roli	PACOTE	100,00		
PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA: Palito para so	PACOTE	100,00		
PANO DE CHÃO: Pano de limpeza confeccionado em tec	UNID	691,00		
PANO DE CHÃO XADREZ AZUL E CINZA: Pano de chão xad	UNID	930,00		
PANO DE PRATO GROSSO: Pano de prato grosso, confec	UNID	490,00		
PANO MULTIUSO: Pano multiuso, embalagem com 3 unid	KIT C/3	450,00		
PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de papel alumínio medindo 30	UNID	280,00		
PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE: Papel higiênico	FARDO	515,00		
PAPEL MANTEIGA: Papel manteiga confeccionado em ce	UNID	100,00		
PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Toalha de papel interfolh	FARDO	937,00		
PAPEL TOALHA PARA COZINHA: Papel-toalha de cozinha	PACOTE	345,00		
PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Porta-papel toalha	UNID	56,00		
PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Prato plástico descart	PACOTE	300,00		
PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA: Pregador de roupas	PACOTE	120,00		
PREGADOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO: Pregador de roupas	PACOTE	55,00		
REMOVEDOR SEM CHEIRO: Removedor sem cheiro, indica	UNID	87,00		
RODO 40 CM: Rodo com 40 cm, corpo em alumínio, bor	UNID	165,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 4 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
RODO 60 CM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Rodo de 60 cm	UNID	130,00		
RODO 60 CM: Rodo com 60 cm, corpo em alumínio, bor	UNID	75,00		
RODO COM ESPUMA PASSA CERA: Rodo com espuma aprapr	UNID	76,00		
RODO COM FIBRA ABRASIVA: Rodo com fibra abrasiva p	UNID	96,00		
RODO DE PIA: Rodo de pia confeccionado em alumínio	UNID	50,00		
SABÃO EM BARRA: Sabão em barra de glicerina, 900 g	PACOTE	385,00		
SABÃO EM PÓ: Sabão em pó para limpeza geral, aspec	CAIXA	850,00		
SABONETE EM BARRA: Sabonete em barra, ingrediente	UNID	181,00		
SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO: Sabonete líquido ant	GALÃO	53,00		
SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolizado, fra	GALÃO	234,00		
SACO DE LIXO – 100 LITROS: Saco plástico para lixo	PACOTE	1375,00		
SACO DE LIXO – 200 LITROS: Saco plástico para lixo	PACOTE	300,00		
SACO DE LIXO – 60 LITROS: Saco plástico para lixo,	PACOTE	725,00		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 20 LITROS (BRANCO): Saco	PACOTE	431,00		
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA GELADINHO: Saco pl	PACOTE	80,00		
SACOS DE PAPEL: Sacos de papel tipo pipoca nº 3. P	PACOTE	100,00		
SACO ZIP LOCK: Saco plástico confeccionado em poli	PACOTE	50,00		
SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS: Sanitizante lí	UNID	11,00		
SAPONÁCEO LÍQUIDO CLÁSSICO: Saponáceo líquido cont	UNID	530,00		
SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Suporte para c	UNID	20,00		
TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL: Tampa descartável con	CAIXA	12,00		
TOALHA DE MESA RETANGULAR: Toalha de mesa retangul	UNID	10,00		
TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC: Toalha de mesa térmica	ROLO	21,00		
TOUCAS DESCARTÁVEIS: Toucas descartáveis sanfonada	PACOTE	163,00		
VASSOURA DE PALHA: Vassoura de palha tipo “de brux	UNID	55,00		
VASSOURA DE PIAÇAVA: Vassoura de piaçava, cerdas d	UNID	150,00		
VASSOURA LIMPA TETO: Vassoura limpa-teto com cabo	UNID	30,00		
VASSOURA MAXX GRANDE DE NYLON – 40 CM: Vassoura co	UNID	280,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, 129 - CENTRO

Página 5 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS: Esfregão para lavagem	UNID	40,00		
VASSOURINHA SANITÁRIA: Vassourinha sanitária com c	UNID	50,00		

TOTAL DESTE CONTRATO: R\$

(.....)

Local e data

Assinatura

RG e CPF

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**